

DIARIO OFFICIAL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XXXII—5.º DA REPUBLICA—N.º 1363

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA 28 DE ABRIL DE 1893

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 1363 — DE 20 DE ABRIL DE 1893

Crea mais um batalhão de infantaria de guardas nacionaes na comarca do Jardim, no estado do Ceará

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil decreta:

Artigo unico. Fica creado na comarca do Jardim, no estado do Ceará, mais um batalhão de infantaria de guardas nacionaes do serviço activo, com quatro companhias e a designação de 119ª, o qual será organizado com os guardas qualificados no districto do Brejo dos Santos, pertencente à referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 20 de abril de 1893, 5ª da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

Fernando Lobo.

DECRETO N. 1364 — DE 20 DE ABRIL DE 1893

Crea mais um batalhão de infantaria de guardas nacionaes na comarca de Sobral, no estado do Ceará

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil resolve decretar:

Artigo unico. Fica creado na comarca de Sobral, no estado do Ceará, mais um batalhão de infantaria de guardas nacionaes do serviço activo, com quatro companhias e a designação de 118ª, que se organizará com os guardas nacionaes qualificados nos districtos de Ipueriras, pertencente à referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 20 de abril de 1893, 5ª da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

Fernando Lobo.

DECRETO N. 1365 — DE 20 DE ABRIL DE 1893

Crea mais um batalhão de infantaria de guardas nacionaes do serviço activo na comarca de Aracaty, no estado do Ceará

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil resolve decretar:

Artigo unico. Fica creado na comarca de Aracaty, no estado do Ceará, mais um batalhão de infantaria do serviço activo, com quatro companhias e a designação de 117ª, o qual será organizado com os guardas qualificados no districto do Limoeiro, pertencente à referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 20 de abril de 1893, 5ª da Republica.

• FLORIANO PEIXOTO.

• Fernando Lobo.

DECRETO N. 1370 — DE 20 DE ABRIL DE 1893

Crea um regimento de cavallaria de guardas nacionaes na comarca da Faxina, no estado do S. Paulo

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil resolve decretar o seguinte:

Artigo unico. Fica creado na comarca da Faxina, no estado de S. Paulo, um regimento de cavallaria, com quatro esquadrões e a designação de 79ª, que se organizará com os guardas nacionaes qualificados nos districtos da comarca; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 20 de abril de 1893, 5ª da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

Fernando Lobo.

DECRETO N. 1371 — DE 20 DE ABRIL DE 1893

Autorisa a *Compagnie Générale de Chemins de Fer Brésiliens* a construir um novo armazem na estação de Curitiba, por conta do custeio de sua estrada de ferro

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a *Compagnie Générale de Chemins de Fer Brésiliens*, cessionaria, nos termos do decreto n. 7420 de 12 de agosto de 1879, dos direitos e obrigações constantes dos decretos ns. 5912 e 6035 de 1 de maio e 20 de outubro de 1875, 6198 e 17 de maio de 1876 e 7035 de 5 de outubro de 1878, relativos à Estrada de Ferro de Paranáguá a Curitiba, resolve conceder-lhe autorisação para construir um novo armazem para mercadorias na estação de Curitiba, por conta do custeio da referida estrada; podendo despendor com as obras até a quantia maxima de 37:040\$268, de accordo com o projecto e orçamento que com este baixam, assignados pelo director geral da Directoria de Viação.

O Dr. Antonio Paulino Limpo de Abreu, ministro dos negocios da industria, viação e obras publicas assim o faça executar.

Capital Federal, 20 de abril de 1893, 5ª da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

Antonio Paulino Limpo de Abreu.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por decretos de 20 do corrente:

Foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DE SERGIPE

Comarca do Rio Real

Commando superior

Major ajudante de ordens e secretario geral, Ernesto Jose de Souza;

Major ajudante de ordens, José Elias de Oliveira.

Comarca do Riachuelo

Coronel commandante superior, o cidadão José Baptista Vasconcellos.

ESTADO DE S. PAULO

Comarca de Itapira

Coronel-commandante superior, Mathias Cintra;

Tenente-coronel chefe do estado-maior, Joaquim Bento Pereira da Silva;

Major secretario geral, João Manoel Pereira de Oliveira;

Major ajudante de ordens, Francisco Octaviano de Vasconcellos Tavares;

Major quartel-mestre geral, Jacintho Bueno;

Major cirurgião-mór, Dr. Antonio Lobato Velho Lopes.

182ª batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Francisco de Assis Araujo Cintra;

Major-fiscal, David José Pereira da Silva;

Capitão ajudante, Raphael Anjunes Garcia;

Tenente-secretario, João Mafra;

Capitão-cirurgião, Dr. Antonio Joaquim Ramos.

1ª companhia — Capitão, Joaquim Pires Monteiro;

Tenente, Flaminio Baptista Simões;

Alferes, João Baptista Trany e Luiz Caremag.

2ª companhia — Capitão, Deodato Serrano Cintra;

Tenente, José Marcellino da Costa;

Alferes, José Joaquim Vieira da Mattos e José Henrique de Alvarenga.

3ª companhia — Capitão, Manoel da Rocha Campos Porto;

Tenente, Adolpho Pereira da Fonseca;

Alferes, Frederico de Queiroz Prado e Glycerio Bueno da Costa Barrios.

4ª companhia — Capitão, Antonio Candido Ferreira Salles;

Tenente, João Jacintho Cintra;

Alferes, Benjamin Domingues de Alvarenga e Simplicio Pires Monteiro.

183ª batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Antonio Corrêa Barbosa;

Major-fiscal, José Calixto de Almeida;

Capitão-ajudante, Alfredo Luiz Ribeiro;

Tenente-secretario, Olegario Pereira da Silva.

1ª companhia — Capitão, Elias de Toledo Lima;

Tenente, Custodio Teixeira da Silva;

Alferes, João Nicanor Pereira e José Pedro de Moraes.

2ª companhia — Capitão, Benedicto Bueno de Moraes;

Tenente, Joaquim Albano da Cunha Canto;

Alferes, João Baptista de Vasconcellos Tavares e Quintiliano Pires de Arruda.

3ª companhia — Capitão, Bento José de Oliveira Rocha.

Tenente, José Gomes da Cunha Salles;

Alferes, João da Silva Machado e Marcellino Antonio Bueno;

4ª companhia — Capitão, Jacintho Domingos de Alvarenga.

Tenente, Jacintho Franklin da Cunha;

Alferes, Thimotheo da Rocha Campos e Alfredo Galvão de França.

77º regimento de cavallaria

Tenente-coronel commandante, José de Souza Ferreira;
 Major-fiscal, João Baptista da Rocha;
 Capitão-ajudante, João Climaco de Souza Ferreira;
 Capitão-cirurgião, Jacintho José Ferraz Pinto;
 Tenente-secretario, Emiliano da Silveira Cintra;
 Alferes-veterinario, José Miguel da Silva.
 1º esquadrão—Capitão, Joaquim Francisco de Assis Vieira;
 Tenente, José Gomes da Cunha;
 Alferes, João Climaco Pereira e Francisco Domingues de Alvarenga.
 2º esquadrão—Capitão, Antonio Eduardo de Almeida;
 Tenente, Estanislão Cintra;
 Alferes, Marcellino Gonçalves Ribeiro e Firmiano Vieira da Silva Campos.
 3º esquadrão—Capitão, Adolpho de Araujo Cintra;
 Tenente, Bento Ignacio de Alvarega Cunha;
 Alferes, Francisco Maximiano Pereira de Oliveira e Joaquim Ignacio Pereira.
 4º esquadrão—Capitão, Anthero Cintra;
 Tenente, Luiz Manoel Pereira de Queluz;
 Alferes, Joaquim Rodrigues de Moraes Barros e Henrique Joaquim de Alvarenga.
 92º batalhão da reserva

Tenente-coronel commandante, Joaquim Ignacio de Alvarenga;
 Major-fiscal, Dr. José Joaquim de Moraes Capitão-ajudante, Maximiano Pereira de Oliveira;
 Tenente-secretario, José Manoel Pereira da Silva;
 Tenente-quartel-mestre, José Galvão de França
 1ª companhia—Capitão, Francisco Gomes da Cunha Salles;
 Tenente, Americo da Rocha Campos;
 Alferes, João Baptista de Carvalho e Miguel Theodoro Chavier.
 2ª companhia—Capitão, Joaquim Augusto Gomes da Cunha;
 Tenente, José Chavier Nunes;
 Alferes, Luiz Pereira de Alvarega e José Antonio Rodrigues de Oliveira.
 3ª companhia—Capitão, José Avelino Gomes da Cunha;
 Tenente, Bento Manoel Pereira da Silva;
 Alferes, Ignacio Gomes de Alvarenga Cunha e Manoel Roque Machado.
 4ª companhia—Capitão, Manoel da Rocha Campos Cardoso;
 Tenente, João Pereira da Silva;
 Alferes, Luiz Gonzaga Cintra e João Augusto Brandão.

Foi reformado o coronel commandante superior da guarda nacional da comarca de Riachuelo, no estado de Sergipe, Francisco Martinho de Freitas Garcez.

Ministerio da Fazenda

Por decreto de 26 do corrente, foi exonerado, a seu pedido, Frederico Augusto de Araujo Pinto do lugar de thesoureiro da Alfândega de Manaus, estado do Amazonas.

Ministerio da Guerra

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, de conformidade com a resolução de 1 de abril de 1871, resolve transferir para a 2ª classe do exercito, ficando aggregados ás armas a que pertencem, o capitão do 7º regimento de cavallaria Antonio Francisco Xavier e o tenente do 30º batalhão de infantaria Antonio Maria de Souza, visto

terem sido, em inspecção de saúde a que foram submettidos, julgados incapazes para o serviço do mesmo exercito.

O general de divisão Antonio Enéas Gustavo Galvão assim o tenha entendido e expeça os despachos necessarios.

Capital Federal, 27 de abril de 1893, 5ª da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

Antonio Enéas Gustavo Galvão.

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, de conformidade com o disposto no decreto n. 193 A de 30 de janeiro de 1890, art. 4º, e no de n. 18 de 17 de outubro de 1891, resolve conceder reforma ao capitão do 6º batalhão de infantaria José Bernardino Vasconcellos.

O general de divisão Antonio Enéas Gustavo Galvão assim o tenha entendido e expeça os despachos necessarios.

Capital Federal, 27 de abril de 1893, 5ª da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

Antonio Enéas Gustavo Galvão.

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil resolve promover, por antiguidade, na arma de cavallaria, a capitão, para o 3º esquadrão do 7º regimento, o tenente Ambrosio Taveira e a tenente da arma o alferes Manoel José Soares, devendo a antiguidade daquelle ser contada de 28 de janeiro de 1892.

O general de divisão Antonio Enéas Gustavo Galvão assim o tenha entendido e expeça os despachos necessarios.

Capital Federal, 27 de abril de 1893, 5ª da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

Antonio Enéas Gustavo Galvão.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 27 do corrente, concederam-se tres mezes de licença, com os vencimentos a que tiver direito, nos termos do art. 35 do regulamento n. 1263 A de 10 de fevereiro do corrente anno, ao soldado da brigada policial desta capital José Lourenço Rabello, para tratar de sua saúde.

Directoria Geral da Contabilidade

Requerimentos despachados

Dia 26 de abril de 1893

Eduardo de Borja Reis, ex-secretario do Instituto Nacional de Musica. — Deferido; apresente guias das contribuições atrasadas com que tem de entrar para o Thesouro afin de serem visadas pela Directoria da Contabilidade.

Maria Angelica Braga Carneiro de Campos, viuva do desembargador Antonio Carneiro de Campos. — Providenciado quanto a primeira parte; dirija-se ao Ministerio da Guerra, ao qual cabe providenciar sobre a segunda.

Dia 27

Dr. A. S. Viriato de Medeiros, director da Casa de S. José; Thomaz Xavier de Oliveira Menezes, professor da Escola Normal; Fran-

cisca Eugenia de Carvalho Pereira e Maria Joanna Menezes da Cunha, inspectoras de alumnas da Escola Normal. — Deferidos. Apresentem as guias das contribuições atrasadas com que tem de entrar para o Thesouro, afin de serem visadas pela Directoria da Contabilidade.

POLICIA DA CAPITAL FEDERAL

Por titulo de 27 do corrente, foi nomeado o cidadão Demosthenes Corrêa Netto para o cargo de 2º supplente do delegado da 2ª circumscrição urbana.

Ministerio das Relações Exteriores

Relatorio marítimo e commercial de 1892—Consulado geral da Republica dos Estados Unidos do Brazil—secção 3ª—N. 1—Iquitos, 15 de janeiro de 1893.

Levando á vossa presença este relatorio sobre o movimento marítimo e commercial do meu districto consular durante o anno de 1892, julgo desnecessario expor de novo as circumstancias que me impossibilitam de obter muitas das informações que o regulamento-consular de 24 maio de 1872 e da circular de 10 de dezembro de 1868 exigem para trabalhos desta especie.

Tomo, pois, a liberdade de mui respeitosamente chamar a vossa attenção para as considerações que fiz no relatorio do anno passado, e espero que o generoso governo do meu paiz, atendendo ás difficuldades com que lucto, relevará a imperfeição deste trabalho.

Navegação

O mappa n. 1 mostra o movimento das embarcações com suas toneladas, equipagem e seu valor official da exportação entre o Brazil e este porto durante o periodo acima mencionado.

O mappa n. 2 marca o movimento fluvial da cabotagem entre esta cidade e diversos portos peruanos.

Entraram neste porto 130 navios, sendo 90 nacionais e 40 estrangeiros; e sahiram 132, sendo 83 nacionais e 44 estrangeiros.

Comparativamente ao anno anterior houve um augmento de quasi cento por cento no numero das entradas e saídas dos navios de cabotagem, sentindo vivo pesar em informar-vos o decrescimo da bandeira peruana em consequencia da lei de 9 de novembro de 1888, só agora publicada e conhecida nesta cidade, a qual é concebida nestes termos:

« Andrés A. Cárreres, Presidente Constitucional de la Republica. — Por quanto: el Congreso ha dado la ley siguiente: — El Congreso de la Republica Peruana. — Considerando: 1º, que, conforme á las disposiciones de los Códigos tienen los extranjeros capacidad legal para adquirir bienes en la Republica; 2º, que está establecido tambien en las leyes relativas al comercio que la propiedad de las naves mercantes puede recair indistintamente en toda persona que tenga aquella capacidad; y 3º, que es necesario fomentar la marina mercante nacional para dar incremento al comercio y á la industria. — Ha dado la ley siguiente:

Art. 1º Los extranjeros domiciliados en el Perú pueden adquirir la propiedad de buques mercantes y enarbolar en ellos la bandera nacional, quedando sujetos á los mismos deberes y responsabilidades que imponen las leyes á los Peruanos.

2º Quedan derogadas todas las disposiciones expedidas anteriormente, en cuanto se opongan á la presente ley. Comuníquese al Poder Ejecutivo para que disponga lo necesario á su cumplimiento. Dado en la sala de sesiones en Lima á los 25 del mez de octubre de 1883. — M. Candamo, presidente de la Camara de Diputados. — Leonidas Cardenas, secretario del Senado. — Daniel de los Heros, diputado-se-

cretario. Portanto: mando se imprima, publique, circule y se dé el debido cumplimiento. Dado en la casa del supremo gobierno en Lima a 9 de noviembre de 1833.— *Andres A. Cáceres.*—*Elias Mujica.*

Commercio

Ainda no berço as industrias deste departamento, quasi que não havia razão de existencia do commercio. As relações entre o produtor e o consumidor são o elemento constituidor do commercio.

Ora, mal proluzindo o indispensavel para satisfazer as proprias necessidades: segregada de toda relação com o estrangeiro, que mais aprego podia dar aos limitadissimos productos de uma industria, que, apenas se revelava, a antiga provincia de Maynas, existia sem poder dar um passo para avante na senda do seu desenvolvimento moral e commercial.

A convenção de 27 de outubro de 1851, deve pois esta parte immensa e riquissima da Republica Peruana o seu primeiro passo para a prosperidade commercial, que já frue, e para o desenvolvimento de sua civilização, que vae adiantada.

De dia para dia se foi tornando sensivel o augmento das relações commerciaes no Departamento; e si ellas não tem ainda attained a maior grão de prosperidade, deve attribuir-se a carencias de vias de comunicação terrestres que unam as provincias, ou melhor direi os departamentos da Republica, cujos variados productos, encaminhados aos mercados da Europa, dos Estados Unidos da America e dos Estados Unidos do Brazil pelo Amazonas, lhes trará incalculavel progresso e riqueza.

Incommerciaveis como estão essas provincias e departamentos, sem mostrar no seio do proprio paiz o elemento essencial á sua riqueza; sujeitos ás consequencias do monopolio, tão prejudicial ás indústrias, facil é reconhecer que muito vagaroso será o seu desenvolvimento: as industrias periraneirão estacionarias, porque lhes falta o incentivo, a vida, que só lhes pôde dar a concorrência, que felizmente vae apparecendo.

Presentemente as transacções commerciaes entre o Brazil e esta praça continuam com pequenas alternativas no seu valor, e os artigos com que ella se mantem são os mesmos dos annos anteriores.

Este facto não é para estranhar em mercado tão pouco variado, devido á mui limitada industria do paiz que, não produzindo sinão poucos artigos e esses para uma diminuta parte do seu consumo, de pouco pôde dispor a não ser a extracção da gomma elastica, que constitue por si só quasi o unico artigo valioso de sua exportação, como se vê no mappa n. 3.

Não sendo publicadas até agora as estatisticas commerciaes do anno findo, nem tão pouco sido apresentado ao Congresso o relatório do Ministerio da Fazenda e bem assim o resultado da comissão do Sr. capitão-tenente Henrique Espinar, nomeado para esse fim por decreto de 23 de maio do anno passado, não me foi possível obter dados seguros sobre o movimento commercial deste departamento, no entretanto, em um resumo que me forneceu a repartição aduaneira de Iquitos, consta que no referido periodo o commercio de importação não foi inferior aos annos de 1890 e 1891.

A cidade de Iquitos é a capital da provincia do Baixo Amazonas, situada á margem esquerda do rio Maranhão, na latitude Sul 3° 44' 20" e longitude 3° 5' 30" occidentales, 553,1 kilometro acima da quebr. de Santo Antonio, e 894 abaixo do porto de Jurimaguas.

Contém duas praças: a de armas, e a do mercado com mais de 20 ruas, que são rectas, planas e largas. A administração do Sr. capitão de mar e guerra D. Frederico Alzamora, é devido o bello plano desta florescente cidade. Antes de ser installada a commandancia geral

do departamento maritimo militar, Iquitos era uma decadente aldeia de indios, contendo pouco mais de 200 moradores. Em 1352, era uma pequena povoação de pescadores com 350 habitantes, dos quaes 98 mestiços borgeaes, que emigraram de S. Borja e de outros pontos do alto Maranhon, perseguidos pelos huambizas.

Depois do anno de 1864, Iquitos começou a prosperar e o seu commercio é presentemente importante, solido e invejavel. Possui para mais de 1000 casas e com uma população superior a 10.000 habitantes. Tem perto de 100 estabelecimentos commerciaes e mais de 20 casas importadoras que fazem um movimento de 2.500.000\$ annuo.

Possue tambem Iquitos cinco lojas de alfaiates, dous bilhares, dous cabelleiros, cinco casas de pasto, dous restaurantes, tres olarias, tres padarias, duas pharmacias, duas sapatarias, duas fabricas de cigarros, uma typographia, uma serraria a vapor, uma marcenaria, duas confeitarias, etc.

A excepção de 93 casas cobertas de telhas, as demais são de palha, o que apresenta um aspecto menos agradável. Contudo, a edificação é, em geral, solida e confortavel.

O clima é temperado; o thermometro não desce de 16 e nem vae além de 35; e o solo arenoso é plano.

Produz excellente canna, fumo e café; e bem assim os fructos, os legumes e as verduras tropicaes; infelizmente, porém, a falta de braços não permite que a cultura destes generos seja elevada a maior escala.

E' Iquitos um ponto de grande futuro.

Apresentando-vos esta succinta exposição, ouso esperar da vossa benevolencia desculpa pela insufficiencia de semelhante trabalho, não sobrando em verdade materia para mais lato desenvolvimento.

Reitero-vos os protestos da minha mais alta e distincta consideração. — O consul geral Benjamin Graça. — Ao Sr. contra-almirante Custodio José de Mello, ministro das relações exteriores do Brazil.

N. 1—Mappa do movimento da navegação entre o Brazil e esta cidade durante o anno de 1892

ENTRADAS				
Embarcações	Numeros	Toneladas	Equipagem	Valor importado
Brasileiras...	20	10.539	716	
Peruana....	1	108	17	
Totales....	21	10.647	733	

SAHIDAS				
Embarcações	Numero	Toneladas	Equipagem	Valor exportado
Brasileiras...	18	9.763	650	Soles. 1.172.50

Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil, em Iquitos, 15 de janeiro de 1893. — O consul geral, Benjamin Graça

N. 2—Mappa do movimento da navegação entre esta cidade e diversos portos peruanos no anno de 1892

ENTRADAS				
Embarcações	Numeros	Toneladas	Equipagem	Valor importado
Brasileiras...	70	3.958	1.100	
Peruanas...	39	1.777	575	
Totales....	109	5.735	1.675	

SAHIDAS				
Embarcações	Numeros	Toneladas	Equipagem	Valor importado
	70	3.897	1.086	
	44	2.049	659	
	114	5.946	1.745	

Consulado Geral do Brazil em Iquitos, 15 de janeiro de 1893. — O consul geral, Benjamin Graça.

N. 3—Mappa dos generos exportados desta cidade para os portos do Brazil e estrangeiros durante o anno de 1892

GENEROS	Peso ou medida	Quantidade	Valores
Borracha fina....	Kilog.	60.361	90.50
Sernamby	"	190.775	190.75
Caucho.....	"	995.479	798.75
Tabaco.....	"	40.453	20.50
Couros de veado.	"	12.418	6.25
Chapéos de palha.	Unid.	81.888	67.75
Total.....			Soles. 1.172.50

Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil em Iquitos, 15 de janeiro de 1893. — O consul geral, Benjamin Graça.

Ministerio da Fazenda

Por portarias do 27 do corrente, foram concedidos tres mezes de licença ao conferente da Alfandega do estado de Pernambuco, Adolpho Gentil e ao 1º escripturario da mesma alfandega Clito Valterino Pereira, ambos com vencimentos na forma da lei e para tratar de sua saúde, onde lhes convier.

Requerimentos despatchados

Dia 26 de abril de 1893

Pharmaceutico Christovão Buarque de Hollanda, chimico do 2º classe do Laboratorio Nacional de Analyses, pedindo seis mezes de licença para tratar de sua saúde, onde lhe convier. — Informe o Sr. director do Laboratorio Nacional de Analyses.

Engenheiro Nicoláo Paranhos Pederneiras, pedindo que o pagamento da quantia de 800\$, a que tem direito por ter servido de arbitro por parte da Fazenda Nacional na questão que lhe foi movida por Luiz de Souza da Costa Barros, seja feito por conta do exercício corrente e não pelo de 1892.—Deferido, e proceda-se nos termos do parecer.

George de Ligarde, pedindo pagamento da quantia de 2:04\$, importância de photographias de lazareto e hospitaes que forneceu por conta do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, e que cahiu em exercicio findos.—Liquidado o exercicio de 1892, é verificada a existencia de sobra no credito respectivo. pague-se.

Francisco de Assis Leal, na qualidade de procurador do juiz da 5ª pretoria, Dr. Antonio Ferreira Vianna Filho, pedindo o pagamento da consignação destinada ao aluguel da casa onde fica a 1ª esmo juizo, relativo aos mezes de janeiro a dezembro de 1892.—Não tendo sido consignada no respectivo orçamento verba para o pagamento do aluguel de casas para as pretorias, não tem logar o que requer.

Godofredo da Silveira, 3º escripturario do Thesouro Federal, pedindo o pagamento da ajuda de custo para primeiro estabelecimento.—Pague-se, sendo registrada pelo Tribunal de Contas.

RECEBEDORIA

Requerimentos despachados

Dia 27 de abril de 1893

Miguel Joaquim de Souza.—Reduza-se a 2:160\$000.

Rosa Pereira Lemos.—Transfira-se.

Rosa Benedicta de Hollanda.—Idem.

Coronel Francisco da Rocha Calado.—Idem.

Rosa Candida Velho de Bittencourt.—Como se informa.

Maria Theodolina Fontainha de Mendonça Lemos.—Idem.

Sarah Rosenwald.—Satisfaca a exigencia.

Sarah Rosenwald.—Idem.

Emilio Romeiro.—Fica multado em 50\$, e marce o prazo de oito dias para pagamento e licença.

Manoel Gonçalves de Macedo.—Deduzam-se cinco mezes no predio n. 5, e sete mezes no de n. 7, no exercicio de 1892, e volte ao lançador.

José Antonio de Oliveira Costa.—Deduzam-se nove mezes no exercicio de 1892, no valor locativo do sobrado.

Francisco Teixeira de Lyra e Oliveira.—Reduza-se a 1:040\$000.

João Caetano de Oliveira Aguiar.—Rectifique o lançamento, transfira-se.

Babo & Comp.—Transfira-se.

Joaquim da Costa Pinheiro.—Rectifique-se, nos termos da informação.

Braulio Guidão & Comp.—Elimine-se.

José Bento Carrilho.—Annulle-se.

Ministerio da Marinha

Por titulos de 22 do corrente, foram nomeados, de conformidade com o regulamento anexo ao decreto n. 277 C, de 22 de março de 1890, José Gonçalves Vianna, Theodorino de Almeida, Lucindo Pereira dos Passos Netto e Amílcar Lopes Peçigueiro para exercerem o logar de praticantes da Contadoria de Marinha.

Expediente do dia 17 de abril de 1893

Ao Ministerio da Fazenda, rogando expedição de ordem para que, pelo Thesouro Nacional o a conta das competentes verbas do exercicio em vigor, se reali e o pagamento da quantia de 173:302\$976, em que importa a elisão n. 5, de que são credores os negociantes nella contemplados, por forneci-

mentos feitos ao Commissariado Geral da Armada, arsenal e Hospital de Marinha desta capital, nos mezes de janeiro a março ultimos.

— Ao vice-almirante Joaquim Francisco de Abreu, remetendo, por cópia, a relação de peças de aço Mantray, organizada pela Directoria de Machinas do Arsenal de Marinha desta capital, afim de que, com urgencia, informe a este ministerio sobre o preço por que podem na Europa ser as mesmas adquiridas.

— Ao Commissariado Geral da Armada:

Autorizando a fornecer à Contadoria da Marinha a mobilia, na importancia de 340\$, como consta do *memorandum* apresentado pela firma Ribeiro Mello & Comp.;

Mandando entregar o espolio do fiel de 1ª classe Clementino Oscar Pereira da Silva, arrecadado no deposito da mesma repartição e reclamado por sua viuva Adelaide Theodorica da Silva, sanando esta a divergencia de nome do mesmo, que se vê na certidão de casamento que apresentou.

— Ao Quartel General:

Indeferindo, de accordo com o parecer do Conselho Naval emitido em consulta n. 6.670 de 6 do corrente, o requerimento em que o machinista reformado João Gomes de Paiva pedia as honras do posto de capitão-tenente, correspondente à actual segunda classe;

Transmittindo a patente do machinista de 3ª classe honorario José Pedro Aury.

— Ao Ministerio dos Negocios do Interior, transmittindo cópias dos termos de obitos de Domingos da Costa Carlos, Dionysio João de Oliveira, Manoel Fernandes, José Pedro Miranda Guimarães, Augusto Pereira de Gouveia, Luiz Pereira da Silva e Raymundo Fernandes do Couto, fallecidos a bordo de diversos vapores, no porto da capital do Amazonas.

— A' directoria da Escola Naval, declarando:

Que póle mandar não só dar entrada ao pessoal angariado para substituir no serviço da mesma escola o destacamento do corpo de marinheiros nacionais, mas ainda recolher este ao respectivo quartel, ficando no estabelecimento além do inferior mais tres corneteiros e um tambor, conforme propoz;

Que deferiu o requerimento em que o ex-aspirante Randolpho Egidio Noronha de Moraes pede autorisação para prestar exame de physica, analyse e mathematica;

Que podem ser matriculados, satisfeitas as exigencias da lei, os candidatos à matricula na mesma escola e constantes do mappa que acompanhou o officio n. 64 de 8 do corrente.

— A' capitania do porto do Rio de Janeiro, declarando ter deferido o requerimento em que a Companhia Cantareira e Viação Fluminense pede autorisação para mandar collocar seis estacas, sendo tres em cada lado em seguimento ao fluctuante da ponte que serve à linha de Paqueta, devendo, porém, o gerente da mesma companhia assignar o respectivo termo.

— A' capitania do porto de Santa Catharina, declarando que póle mandar realizar os concertos necessarios no aparelho motor do rebocador *Lomba*, não excedendo a despesa à quantia de 7:685\$392.

— A' capitania do porto de Pernambuco, transmittindo cópia do aviso n. 503 A de 7 do mez ultimo, communicando a prorrogação da licença concedida ao secretario da mesma capitania Mario Ferreira de Castro Chaves.

Dia 18

Ao Ministerio da Fazenda solicitando, seja transferido para a estação de fazenda do estado da Parahyba, si já se achar escripturado no Thesouro Nacional, por jogo de contas com a thesauraria de fazenda do Rio Grande do Norte, o peculio do ex-marinheiro nacional Bernardo Innocencio da Silva, constante da caderneta que foi liquidada nesse estado.

— Ao Quartel General autorisando a despesa dos objectos inuteis existentes no estabelecimento naval de Itaquí, a cargo do commissario de 4ª classe Carlos Eugenio Ferreira, conforme relação dalli remetida, desde que seja cumprida a integra do aviso n. 776 de 18 de maio de 1890, que tornou-se extensivo ao referido estabelecimento em virtude do aviso de 20 de março de 1894.

— A, Imprensa Nacional, solicitando o fornecimento, para a secretaria de Estado, de diversos volumes das leis e decisões do governo.

— Ao Quartel General, approvando o termo n. 1, lavrado a bordo da canhoneira *Camocim* em 25 de janeiro ultimo, para dar despeza ao commissario de 4ª classe Joaquim Bartholomeu da Silva Santos, de diversos objectos de sobralen es, considerados inuteis por occasião do inventario.

— A' Capitania do Porto de Santa Catharina, declarando que deve ser mantido, no corrente exercicio, o contracto para fornecimento de calçado aos aprendizes marinheiros da escola do mesmo estado, à razão de 5\$ o par.

— Ao Quartel General, approvando os termos ns. 1 e 2, lavrados a bordo do cruzador *Pernambuco*, em 27 de janeiro e 17 de fevereiro ultimos, para isentar o commissario de 4ª classe Pedro Antonio da Silva de diversos objectos que cahiram ao mar por occasião de exercicios a bordo.

— Ao Ministerio da Fazenda, solicitando expedição de ordem no sentido de ser a alfandega de Santa Catharina habilitada com o credito de 7:685\$392, para attender aos concertos necessarios no rebocador *Lomba* ao serviço d' capitania do porto do referido estado; devendo ser tal despeza levada à conta da verba.—Material de construcção naval—do corrente exercicio.

— Ao Quartel General

Autorizando a:

Conceder baixa aos marinheiros nacionais Luiz Annibal e Antonio Medeiros, que completaram o prazo obrigatorio de serviço e Antonio Eleuterio Gomes Baptista, por incapacidade physica;

Desligar da escola de aprendizes marinheiros desta capital o menor Manoel Renato, o qual foi julgado incapaz do serviço da armada;

Indeferindo os requerimentos em que o 1º sargento do corpo de marinheiros nacionais Candido Ferreira Pinto pede que lhe sejam extensivas as vantagens de praça voluntaria, visto ter sido indultado da 1ª e 2ª deserções que havia commettido e o do machinista naval de 3ª classe Francisco Gonçalves de Oliveira pedindo o adiantamento de um mez de vencimentos;

— Ao chefe de secção da Contadoria Antonio de Babo Ribeiro e Souza Junior, nomeando para fazer parte da commissão, composta do commissario geral da armada, como presidente e dos commissarios de 2ª classe Januario Manoel de Santa Thertza e de 3ª classe João Carlos dos Reis, incumbida de rever os regulamentos do commissariado de fazenda e do serviço de fazenda nos navios e corpos de marinha e apresentar um projecto de reforma.—Communicou-se ao Quartel General e à Contadoria.

— Ao director da Escola Naval:

Declarando que convem organizar-se o programma das aulas para o actual anno lectivo, de accordo com o regulamento vigente, sendo, porém, a cadeira de descriptiva substituida pela do torpedos;

Accusando o recebimento do officio n. 71 e autorisando-o a aceitar e transferir para essa escola a collecção de obras offerecidas pelo governo chileno.

— Ao chefe do estado maior general da armada, mandando providenciar para que seja

submettido á inspecção de saúde o operario do Arsenal de Marinha da Capital Federal Manoel da Rosa Dutra.

— Ao 1º secretario da Camara dos Deputados, transmittindo, de ordem do Sr. Vice-Presidente da Republica, o requerimento em que o pessoal artistico do Arsenal de Marinha do Pará solicita augmento de vencimentos.

Requerimentos despachados

Alfredo de Souza Requião.—Não ha vaga.
Bento José Martins.—Compareça na secretaria.

Dia 24 de abril de 1893

Eugenio da Silva Guimarães.—Aguarde o novo regulamento das capitancias de portos.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 26 do corrente:

Concedeu-se ao capitão reformado do exercito Carlos Delphim de Carvalho a exoneração, que pediu, do lugar de quartel-mestre interino da escola pratica do exercito nesta capital;

Concedeu-se ao Dr. Julio Ignacio da Rocha a exoneração, que pediu, do lugar de medico adjunto do exercito na guarnição desta capital, sendo nomeado para o referido lugar o Dr. José de Lima Barreto.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Por portaria de 26 do corrente, foi exonerado, a pedido, o engenheiro Augusto Eugenio de Lemos, do cargo de consultor tecnico, interino, do serviço relativo a engenhos centrais.

Por outras de 27 do corrente:

Foram concedidos tres mezes de licença, com vencimentos na forma da lei, a Amaro Gonzaga de Oliveira, 2º escriptuario da commissão das obras da barra e do porto do Rio Grande do Sul, para tratar de sua saúde;

Foram concedidos ao 1º official da Directoria Geral de Estatistica, Julio Henriqué Carmo, dous mezes de licença com vencimentos, na forma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Directoria Geral das Obras Publicas

Expediente do dia 26 de abril de 1893

Ao prefeito municipal de Paranaguá, aceitando e agradecendo a offerta, que fez, de uma área de terreno, com a respectiva marinha, destinada ás repartições encarregadas dos serviços dos portos maritimos e de immigração.

— Ao Ministerio da Guerra, communicando que foram dispensados da commissão do Planalto Central do Brazil o medico militar Dr. Pedro Gouvêa e o pharmaceutico Alfredo Abrantes, que desempenharam seus deveres com inextinguivel zelo e intelligencia, segundo informa o chefe da sobre-dita commissão.—Expediram-se avisos, louvando os referidos funcionarios.

Requerimentos despachados

Dia 27 de abril de 1893

Engenheiro mecanico Miguel Velez, pedindo que lhe sejam facilitadas na Estrada de Ferro Central do Brazil os meios precisos para fazer experiencias com o gaz de madeira, de sua invenção, nos accumuladores de gaz usados nos respectivos vagões.—Deferido no sentido de fazer o requerente as experiencias

solicitadas, com a clausula de não ser o serviço da illuminação dos trens interrompido pelas mesmas experiencias, que só assim poderão ser permittidas.

Companhia Mogyana de Navegação e Estradas de Ferro, pedindo autorização para remetter a quantia de £ 10.923—3—0 para a Europa afim de attender ao pagamento de juros do emprestimo ali realizado.—Como requer, na forma do aviso n. 160 de 17 de outubro do anno passado.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Requerimentos despachados

Vicentina Gama, pedindo reembolso da importância de um vale postal.— Não tem logor o que requer visto que o vale já foi pago.

Dr. João José do Monte, pedindo reembolso de 500\$, importancia de um vale postal, Conrado José Jorge e Rozendo José dos Santos, pedindo tambem reembolso de vales postaes.—Deferidos.

Maria da Gloria Antello, pedindo indenização de 50\$, importancia contida em uma carta registrada procedente de Paranapanema.—Indemnise-se.

CAMARA DOS DEPUTADOS

A commissão de petições e poderes reunese hoje ao meio-dia em uma das salas do edificio em que funciona a Camara dos Deputados, afim de tomar conhecimento e dar parecer sobre as eleições dos estados de Pernambuco, Matto Grosso e Espirito Santo e para isso convida os interessados, seus advogados e procuradores.

Secretaria da Camara dos Deputados, 28 de abril de 1893.

1ª SESSÃO PREPARATORIA EM 27 DE ABRIL DE 1893

Presidencia do Sr. A. Azeredo (1º secretario)

Ao meio-dia, acham-se presentes os Srs. Henrique de Carvalho, Anfriso Fialho, Frederico Borges, José Avelino, Retumba, Joaquim Pernambuco, André Cavalcanti, Luiz de Andrade, Espirito Santo, Otília, Seabra, Zama, Arthur Rios, Marcolino Moura, Barão de S. Marcos, França Carvalho, Jacques Ourique, Jesuino de Albuquerque, Vinhaes, Thomaz Delfino, Matta Machado, Francisco Glicerio, Urbano Gouvêa, Antonio Azeredo, Caetano de Albuquerque, Fernando Simas, Demetrio Ribeiro, Schimidt, Juvenio de Aguiar e Annibal Falcão.

O SR. ANTONIO AZEREDO (1º secretario) comunica que o Sr. João Lopes deixa, por molestia, de comparecer á sessão, tendo-o, porém, autorizado a participar que elle se acha prompto para os trabalhos legislativos.

Em seguida assume a presidencia e convida para servirem de 1º secretario o Sr. Thomaz Delfino, de 2º o Sr. Retumba e de 3º e 4º os Srs. Vinhaes e Luiz de Andrade.

O SR. 1º SECRETARIO procede á leitura do seguinte

EXPEDIENTE

Acta da apuração geral dos votos obtidos na eleição a que se procedeu em todo o estado de Pernambuco, no dia 18 de dezembro de 1892, para tres senadores e um deputado ao Congresso Nacional da Republica.—A' commissão de petições e poderes.

Offícios:

Do Sr. Serzedello Correia, de 19 de dezembro de 1892, communicando que, por decreto de 17 do mesmo mez e anno, foi nomeado para

o cargo de ministro de Estado dos negocios da fazenda, que já exercia interinamente.—Inteirada.

Do Ministerio dos Negocios da Fazenda, do 21 de novembro de 1892, devolvendo uma das vias de cada um dos autographos remittidos com officios desta camara, ns. 350, 356 A e 382 de 24 e 25 de outubro e 5 de novembro de 1892, contendo as seguintes resoluções, já sancionadas, do Congresso Nacional:

Autorisando o governo a indemnizar o estado do Maranhão da quantia de 439:496\$532, relativa ás obras do —Furo—ou—Canal do Arapapahy;

Regulando a concessão de aposentadoria aos funcionarios publicos;

Augmentando com 40%, os actuaes vencimentos e salarios do pessoal da Imprensa Nacional e *Diario Official*.—Inteirada, officiando-se ao Senado.

Do mesmo ministerio, de 3 de dezembro de 1892, devolvendo uma das vias do autographo, contendo o decreto do Congresso Nacional, já sancionado pelo Sr. Vice-Presidente da Republica, que orça a receita geral da Republica para o exercicio de 1893.—Inteirada, officiando-se ao Senado.

Do Ministerio dos Negocios da Justiça, de 14 de novembro de 1892, devolvendo o autographo do decreto, sancionado pelo Vice-Presidente da Republica, que providencia sobre a penalidade e processo de crimes de furto de productos da lavoura e industria.—Inteirada, officiando-se ao Senado.

Do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, de 3 de março do corrente anno, devolvendo o autographo do decreto, sancionado pelo Sr. Vice-Presidente da Republica, autorizando o governo a despendar até a quantia de 400:000\$ para realisação da ligação da Estrada de Ferro no estado da Bahia, entre as estradas central e S. Francisco e São Francisco a Jacú.—Inteirada, officiando ao Senado.

Do Ministerio dos Negocios da Marinha, de 1 de dezembro de 1892, devolvendo o autographo do decreto, sancionado pelo Sr. Vice-Presidente da Republica, que institue montepio para os operarios effectivos ou do quadro extranumerario e serventes effectivos do Arsenal de Marinha da Capital Federal.—Inteirada, officiando-se ao Senado.

Do governador do estado do Piauí, de 14 de novembro de 1892, offerecendo um exemplar impresso do decreto n. 27 de 18 de julho do mesmo anno, reorganizando a justiça desse estado.—Ao archivo.

Do presidente do estado do Ceará, de 17 do mesmo mez e anno, offerecendo dous exemplares impressos da lei n. 33 de 11 do mesmo mez, que regula a organização dos municipios desse estado.—Ao archivo.

Do 1º secretario da assemblea legislativa do Ceará, de 17 de outubro de 1892, remettendo as cópias do parecer sob n. 43, unanimemente approvado por aquella assemblea, bem como a da representação da camara municipal do Aracaty, acompanhada de diversos documentos em original.—A' commissão de constituição, legislação e justiça.

Do governador do estado de Pernambuco, de 28 de dezembro de 1892, remettendo, por cópia, o protesto lavrado pelos eleitores do municipio de Panellas, acompanhado de documentos, sobre irregularidades da organização das mesas para a eleição que se realisou a 18 do mesmo mez e anno.—A' commissão de petições e poderes.

Do mesmo, de 26 do mesmo mez e anno, remettendo, por cópia, os officios do conselho municipal de Gamelleira e do presidente do de Jaboatão, relativos ao serviço de alistamento eleitoral dos mesmos municipios.—A' commissão de petições e poderes.

Do mesmo, de 28 do mesmo mez e anno, remettendo, por cópia, a petição do bacharel Estevão Carneiro Cavalcanti de Albuquerque Lacerda, acompanhada de documentos, sobre

o processo do alistamento do municipio de Guaratá. — A' commissão de petições e poderes.

Da câmara dos deputados do estado do Pará, de 24 de março proximo findo, enviando, por cópia, uma indicação, para ser apresentado um projecto de lei mandando erigir no porto da cidade de Macapá um pharol de 3ª ordem, etc. — A' commissão de orçamento.

Da mesma, da mesma data e mez, enviando, por cópia, uma indicação para ser apresentado um projecto de lei reformando o art. 330 e paragraphos do Código Penal relativo ao furo de gado. — A' commissão de constituição, legislação e de justiça.

São remetidas á commissão de petições e poderes as actas eleitoraes das eleições procedidas nos estados do Amazonas, Pará, Maranhão, Ceará, Pernambuco, Espirito Santo, Rio de Janeiro, S. Paulo, Minas Geraes, Matto Grosso, Rio Grande do Sul e na Capital Federal.

O Sr. deputado André Cavalcanti communica que o Sr. Indio do Brazil acha-se prompto para os trabalhos legislativos.

O Sr. PRESIDENTE, em vista de acharem-se ausentes quatro membros da commissão de petições e poderes, nomea: em substituição do Sr. Homero Baptista, o Sr. Retumba; do Sr. Corrêa de Souza, o Sr. Caetano de Albuquerque; do Sr. Gonzalo de Lago, o Sr. Frederico Borges, e do Sr. Badurô, o Sr. Otílica.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente convida os Srs. deputados a comparecer amanhã, á hora regimental, para continuação dos trabalhos preparatorios.

Levanta-se a sessão ás 12 1/2 horas da tarde.

INTENDENCIA MUNICIPAL

Prefeitura do Distrito Federal

MENSAGEM

Srs. membros do Conselho Municipal — Em officio do Sr. Dr. secretario interino de 25 do corrente, fui sciuto de que, ter do sido o conselho consultado sobre o procedimento que a sua mesa competia ter ácerca da remessa que lhe fiz do projecto n. 122, não sancionado nem vetado, resolvera por maioria de votos que me fosse reenviado o dito projecto por não competir mais ao conselho deliberar sobre o assumpto.

Antes de proseguir, Srs. membros do conselho, peço venia para rectificar um equivoco do citado officio no ponto em que affirma que o fiz remessa do projecto n. 122 á mesa do conselho, quando envei-o directamente a vós na pessoa do Sr. Dr. presidente, representando do conselho em todas as suas relações officiaes.

Feita esta observação sujeitarei ao vosso julgamento as razões por que excede de minha competência tomar conhecimento da resolução que vos dignastes reenviar-me.

Com relação aos projectos de lei ou resolução remetidos pelo conselho, tem o prefeito apenas tres alvitre a adoptar, na esphera de suas funcções, a saber: *sancionar, oppor veto; não sancionar nem vetar.*

1ª hypothese — Sancionar a resolução não cabia na hypothese, porque tendo ella chegado á prefeitura no dia 20 depois de uma hora da tarde, era material e absolutamente impossivel executá-la, sendo certo que a execução, consequencia immediata da sancção, é terminantemente imposs. ao prefeito pelo 2º do art. 19 da lei n. 85, do 20 de setembro de 1892.

Nem havia meio de evitar a difficuldade de se attender a que a liberdade dada ao prefeito de realisar os festejos como elle melhor entendesse, não importava, porque não podia importar, em authorisação para violar a lei de organização do districto.

Esta violação se daria, Srs. membros do conselho, si, interpretando litteralmente vossa resolução, eu despendesse a quantia votada, sem as restricções da lei organica, pois que, no sentido commum, as festas para as quaes haviéis autorizado verba importavam em despesas que, sem determinação explicita, não podiam deixar de reger-se pelos arts. 39 e 40 da mesma lei.

2ª hypothese — Vetar o projecto, por illegal. Não era o caso, pois, que a resolução do conselho não continha preceito algum offensivo á lei.

Resta-me, portanto, o terceiro alvitro, o não sancionar nem vetar, deixando que passados cinco dias (art. 21 da lei n. 85) o presidente do conselho mandasse publicar a resolução, como lei, a que logicamente decorre do mesmo art. 21, combinado com o art. 4º).

Nesta hypothese, Srs. membros do conselho, eu vos teia collocado na situação absurda de promulgar uma lei, quando já não podia absolutamente ser executada, por ter passado o dia determinado para sua execução. Na verdade o prazo terminaria no dia 26 de corrente e nessa da promulgara o conselho uma lei, para ser executada a 21, isto é, quatro dias antes.

Foi em tal conjunctura não poder sancionar, porque não podia executar; não dever vetar, porque vossa resolução não era illegal, e ainda mais, não dever contribuir para comprometter a gravidade do conselho, deixando que a resolução approvada por effeito do art. 21 da lei de 20 de setembro de 1892 fesse, que era inevitavel, por vós publicada como lei, quando já não podia ser executada, que recorre a vós, unico poder competente para deliberar sobre o caso, em tempo de dar-lhe solução condigna.

As resoluções que não são sancionadas, nem vetadas, ao fim de cinco dias, estão approvadas, esperando apenas a promulgação pelo poder competente, acto consubstancial da approvação e essencial á propria lei, porque o é á execução. A resolução, porém, de que se trata, creando uma hypothese especial, de applicação estricita, pela circumstancia de tempo, só vigorava para o dia 21 de abril, nem antes nem depois.

Si o prefeito não pôde mais executá-la, ainda que por força da lei organica esteja approvada, e ainda quando já a tivesseis promulgado; ella não pertence ao archivo da prefeitura, que só deve conter leis em vigor, ou que possam vir a vigorar.

Neste caso, a vós ainda, como poder legislativo do districto, cumpre tomar conhecimento della, para promulgá-la ou mandá-la archivar, como documento historico, segundo melhor entender.

Ao prefeito, Srs. membros do conselho municipal, só compete «Executar e fazer cumprir todas as deliberações ou ordens do conselho, quando devidamente promulgadas.»

Rio, 27 de abril de 1893. — *Carlido Barata Ribeiro.*

Secretaria da Prefeitura do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO DIA 27 DE ABRIL DE 1893

Officios expedidos

A' Inspectoria Geral de Hygiene:

Respondendo ao seu officio de 18 de janeiro ultimo, ao qual acompanhou um trecho da informação do Dr. delegado da hygiene da freguezia do Espirito Santo, relativo á reclamação insc. n.º *Paiz* sobre a grande quantidade de estrume existente no quartel da brigada policial.

Remettendo os requerimentos das sociedades sportivas Truf Club e Hippodromo Nacional pedindo licença para realisarem corridas.

Officios recebidos

Da Secretaria do Conselho Municipal, de 23 do mez findo, remetendo as contas de G. Leuzinger & Filhos e Acacio de Andrade, na importancia de 1:856\$500, provenientes de despesas feitas pelo Conselho Municipal. — Pague-se. Lei n. 8 de 28 de janeiro do corrente anno.

Da Inspectoria Geral de Instrução, remetendo diversas contas da *Gazeta de Noticias*, na importancia de 99\$000. — Pague-se. Decreto n. 7 de 2 de março de 1893.

Da Secretaria do Conselho Municipal, remetendo as contas do *Jornal do Commercio*, na importancia de 7:469\$760. — Pague-se. Lei n. 28 de janeiro do corrente anno.

Do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores de 2 de março ultimo, remetendo o officio do Dr. chefe de policia declarando que o director do Asylo da Mendicidade lhe communicara não poder alli permanecerem os 19 imigrantes polacos-russos. — Requisite-se providencias do respectivo consul por intermedio do Sr. ministro de exterior.

Do mesmo ministerio de 19 de janeiro ultimo, remetendo o requerimento em que a professora da primeira escola publica da freguezia de Irajá Francisca Dias de Alvarenga Cunha reclama contra o acto que revogou o decreto que lhe concedia a gratificação adicional por 10 annos de serviços. — Ao Sr. Dr. inspector de instrução.

Do mesmo, de 10 do mesmo mez, remetendo por cópia o officio em que o depositario publico expõe as causas de diminuição da renda daquelle estabelecimento. — Ao chefe da contadoria.

Do mesmo, de 4 do mesmo mez remetendo o requerimento de Henrique Alves de Mesquita, pedindo reintegração no lugar de professor de musica das escolas publicas. — Ao Sr. inspector de instrução publica.

Do mesmo, de 19 de janeiro do corrente anno, communicando ter fallecido no dia 13 no hospicio nacional, a indigente Maria Claudina da Conceição. — Ao Sr. director do Asylo de Mendigos.

Da Inspectoria Geral de Hygiene de 15 de fevereiro, remetendo por cópia a parte ministrada pelo delegado de hygiene sobre as casas situadas do lado direito do prolongamento da rua Magalhães, e sobre as casas ns. 262 e 264 e estalagem n. 266 da rua D. Feliciano e a informação quanto ás estalagens ns. 39, 52 e 62 da rua das Larangeiras. Publiquem-se os relatorios. — A' inspectorie de Hygiene para em cumprimento do regulamento de policia sanitaria fazer as respectivas intimações.

Relatorios

Delegacia de Hygiene da freguezia de Nossa Senhora da Gloria, 3ª circumscripção.

Sr. Dr. inspector geral de hygiene interino.

Rua das Larangeiras n. 39, estalagem do cidadão Ravaalho Ortigão, locatario Victorino José Ferreira, condição má, são 18 quartos velhos e sem altura.

N. 52, estalagem de D. Carolina Callado de Miranda, locatario Manoel de Oliveira Avintes, tem 15 quartos, são baixos e velhos sem condições hygienicas.

N. 62, estalagem de Ricardo Lourenço Ramon e D. Adelaide da Conceição Ramon Braga, tem 25 quartos velhos e baixos, sem condições hygienicas.

Capital Federal, 15 de fevereiro de 1893. — Dr. *João Pereira de Azevedo*, delegado do hygiene da Gloria.

Confere. — Inspectoria Municipal de Hygiene 15 de fevereiro de 1893. — *Julio Pinna Rangel.*

Inspectoria Municipal de Hygiene, 13 de fevereiro de 1893.

Sr. Dr. inspector.

Em resumo o predio da rua de D. Feliciano n. 262 em ruínas, o de n. 264 com a casinha a desabar e a estalagem de n. 266 em condições pessimas de hygiene e de segurança.

Ao Sr. Dr. inspector.—O delegado extraordinario, Dr. Cesar do Amaral.

Confere.—Inspectoria Municipal de Hygiene, 15 de fevereiro de 1893.—Julio Pinna Rangel.

Inspectoria Municipal de Hygiene, 13 de fevereiro de 1893.

Sr. Dr. inspector.—Em cumprimento ás vossas determinações, visitei as casas do lado direito do prolongamento da rua de Magalhães, vulgarmente appellidado—Becco Sujo.

O primeiro estabelecimento visitado foi um estabulo que se acha collocado no centro de diversas habitações e uma casa de alugar commodos em condições desagradaveis, quer pelo lado da hygiene, quer pelo lado da construção.

A referida casa é a continuação, pôde-se assim dizer, do predio n. 213 da rua do Conde d'Eu; offerece uma rotula para o lado do becco e que dá entrada por um corredor ás accomodações situadas em um sobrado do mesmo becco e junto ao estabulo.

No pavimento terreo do referido sobrado ha cinco quartos, dos quaes dous escuros no corredor e tres na área central. No pavimento superior contém dous quartos em sobreloja, tres no 1º andar e um sotão nimamente baixo.

Do lado direito desse becco ha sete casas, cada uma com um jardim na entrada, duas salas, duas alcovas, cosinha e quintal ao fundo, no limite do morro de Paula Mattos.

Estas sete casas acham-se em boas condições, o que não succede com as demais acima descriptas que precisam, na minha humilde opinião, de promptas e immediatas providencias, tendo já sido pedidas pelo meu distincto collega delegado Dr. Lourenço da Cunha, em um relatorio feito a esta inspectoria.

Resumindo, o estabulo e o sobrado que offerece commodos para alugar-se, acham-se em pessimas condições, dificultando tambem a hygiene e o embelezamento da rua Magalhães que poderia ser prolongada até á rua do Conde d'Eu si não existisse aquelle sobrado, verdadeira possilga.

São estas as considerações que entendi fazer e que entrego ao vosso criterio.

O delegado de hygiene extraordinario, Dr. Cesar do Amaral.

Confere.—Inspectoria Municipal de Hygiene, 15 de fevereiro de 1893.—Julio Pinna Rangel.

Da mesma, de 13 do mesmo mez, remetendo por cópia a relação de 18 estalagens situadas na freguezia de Santa Rita, com a declaração do estado em que se acham.—Publique-se o relatorio. A' directoria de obras para providenciar na parte que lhe cumprir. Proceda a Inspectoria de Hygiene nos limites de suas attribuições, de accordo com as prescripções da policia sanitaria.

Relatorio da delegacia de hygiene da freguezia de Santa Rita em 11 de fevereiro de 1893

Relação de 18 estalagens com declaração do estado em que se acham

Travessa do Coronel Julião n. 17.—As condições hygienicas são regulares.

Rua da Imperatriz n. 55.—As condições hygienicas são boas.

N. 95.—Os quartos tem pouca altura; sou de opinião que, sendo dada a altura conveniente, poderá a estalagem continuar a funcionar sem prejudicar a saúde publica.

N. 97.—O mesmo que fica dito com relação ao n. 95.

Rua Vieira da Silva n. 182.—A ala esquerda reclama prompta demolição, não só pelas suas más condições hygienicas oriundas das pessima construção, mas ainda por ameaçar desabar.

N. 174.—Os quartos tem pouca altura, o que prejudica a hygiene. Entendo que devem ser fechados para que lhes seja dada a conveniente altura.

N. 170.—Precisa ser fechada para reparos, como sejam cair e assoalhar os diferentes quartos, cujo soalho, pelo má estado em que se acha, torna os aposentos insalubres.

N. 132.—Em condições de continuar desde que sejam collocadas caixas de lavagem e chaminé nos aparelhos de esgotos e cimentadas as sargetas.

Rua do Senador Pompeio n. 9 A.—Em boas condições hygienicas.

N. 25.—Em pessimas condições hygienicas, reclama demolição.

N. 26.—São regulares as condições hygienicas.

N. 31.—Idem.

N. 33.—Os quartos de ns. 21 a 40 precisam ser fechados para que se lhes possa dar altura necessaria, depois do que poderão funcionar.

N. 30.—Os quartos da ala esquerda, aos quaes falta a necessaria altura, devem ser submettidos ao mesmo processo que os quartos de ns. 21 a 40 da estalagem de n. 33.

N. 41.—Os quartos ns. 41, 43, 45, 47, 49, 51, 53 e 55 estão nas mesmas condições que os de ns. 21 a 40 da estalagem de n. 30.

N. 55.—Está em boas condições.

N. 60.—Apezar de pouco ventilada, não são pessimas as condições hygienicas.

N. 10.—Na ala esquerda ha 10 quartos, aos quaes, para poderem funcionar, faz-se mister que se dê mais altura.—O delegado, Dr. José Joaquim Rodrigues de Sant'Anna.—Confere.—Inspectoria Municipal de Hygiene, 13 de janeiro de 1893.—Julio Vieira Rangel.

Requerimentos despachados

Manoel Macedo de Abreu, Eugenio Manoel Nunes, José Maria da Costa, Faria Ribeiro & Teixeira, Margarida Joaquina de Almeida, Miguel Per'osa de Almeida, A. C. de Araujo Cunha, Paulino Gonçalves Pereira, José Martins Ferreira da Motta, Barbosa Freitas, devção particular de S. Jorge e Santa Luzia, Virginia Maria da Conceição e Silva, Faustino Guimarães, José de Oliveira Alados, José Araújo Ferreira, Joaquim Teixeira, Ventura & Mendes, José Faustino Marques Coelho de Barros & Comp., José Alves de Oliveira, José Antonio Rodrigues, Joaquim Fernandes da Rocha, Rosa de Lima, Manoel Gonçalves Torres, Manoel Gonçalves Biar, Manoel José Guimarães Silva, Maria da Gloria Lessa de Sallhanha da Gama, Pedro Oller, Oliveira Costa & Costa, José Gonçalves da Motta, Joaquim Marques Pereira, Agostinho & Martins, Antonio Barroso Fernandes, Antonio Barcellos Barbosa, Antonio Francisco da Silveira Pinto, Antonio Pinto Monteiro, Pedro Rossi, pharmaceutico Perminio Corbiniano de Araujo Jatobá e bacharel Salvador Corrêa de Sá e Benevidos.—Como requerem.

M. J. Ferreira, pedindo para ser examinada a cocheira do largo do Deposito n. 41 que foi fechada, Elisabeth Luiz de Brito para casa de quitanda á rua do Conde de Irajá n. 11, João Mendes da Costa Marques para concertar uma ponte á travessa de Soares Santos & Teixeira, para deposito de materias á praia das Palmeiras n. 11, Carlos Pereira & Comp. para confeitaria á rua da Floresta n. 6, Bernardo Cardoso Coelho para officina de ferreiro á rua José Clemente n. 29, Azevedo Castro & Pinto relevação de multa e Dr. Olympio da Fonseca igual pedido.—Indeferidos.

De Thomaz Nogueira da Gama relevação de uma multa.—Indeferido, o fiscalumpriu

fiel e zelosamente o seu dever multando o supplicante. Remetta-se ao Sr. Dr. procurador da Fazenda Municipal para tornar efectiva a cobrança.

De Antonio de Miranda Janota licença para vender pelas ruas caldo de canna.—Não pôde ser deferido por não ser conhecido o requerente.

De Thimotheo da Silva Alves guarda municipal pedindo a quantia de 200\$, José Feliciano da Silva Monteiro identico pedido.—A' contadoria.

Dos lavradores nas freguezias suburbanas.—Satisfacam a exigencia da contadoria.

De Manoel Pinto Rômualdo guarda municipal, pedindo mais 30 dias de licença.—Concedo de accordo com a lei.

De Antonio Pimenta Guimarães, pedindo um lugar de cobrador.—Não ha vaga.

Dos moradores e proprietarios da rua do Conde de Bomfim entre Uruguay e travessa do Affonso pedindo para ser calçada.—Aguardem o resultado da concorrência.

De Gonçalves de Souza & Rodrigues licença para taverna á rua de S. Christovão n. 182.—Cumpra o despacho do fiscal e volte.

De José Ferreira de Moraes para taverna e miudezas á rua Vinte e Quatro de Maio n. 45.—Concedo somente para taverna.

De Pereira Leite & Comp. para o seu estabelecimento á rua Mariz e Barros n. 14.—Recommende-se ao fiscal que declare qual o genero de negocio do supplicante.

De Pinho & Comp., licença para fabrica de aguas gazosas em Cascadura.—Junte o talão de licença do anno anterior.

De Manoel Rodrigues, para botequim á rua Malvino Reis n. 29.—Ao fiscal para tomar conhecimento da informação do delegado de hygiene.

De Antonio Tourinho Furtado, conta na importancia de 43\$300.—Pague-se § 27 (Passivo) do orçamento em vigor.

Do Dr. Alfredo de Barros Madureira, pedindo a prorrogação da licença para conclusão das obras á rua Buarque de Macedo.—Ao Dr. 3º procurador da Fazenda Municipal para embargar.

De Azevedo & Reis, para typographia á rua do Hospicio n. 246.—Pague a multa e volte.

De Joaquim Pinto de Castro.—Declare qual o genero de negocio.

Do tenente Tancredo Leal, pedindo reintegração no lugar de fiscal.—Archive-se. A suspensão do supplicante não foi motivada por serviços estranhos á fiscalisação, mas sim por faltas as mais graves no serviço da fiscalisação que ficaram demonstradas por inquerito administrativo feito por funcionario municipal da mais elevada competencia e moralidade. Este inquerito demonstrou, além de outros factos, prevaricação do supplicante pelo que o demitti; não se publicou o inquerito nem o motivo da demissão no interesse do proprio supplicante.

Nas contas:

De Moreira Maximino & Comp., na importancia de 32\$000.—Ao Sr. agente comprador.

De Alberto de Almeida, duas, uma na de 14\$ e outra na de 67\$000.—Pague-se, § 27 (Passivo) do orçamento em vigor.

De Gonçalves Campos & Comp., na de 17\$000.—Igual despacho.

De Luiz Pereira de Macedo, na de 23\$000.—Pague-se. Decreto n. 7 de 2 de março do corrente anno.

Do mesmo, na importancia de 81\$000.—Igual despacho.

De José Bessa Ribeiro, na importancia de 420\$000.—A' Contadoria.

DIRECCORIA DE OBRAS

Requerimentos despachados

Dr. João Baptista da Silva Pereira, Jones Bergquist, Estevão Frederico Honorio, Francisco de Oliveira Santos, Caçemiro José Pereira, Antonio Pinto Roque, Antonio Luiz de Araujo, Victorino Coelho Pereira e Joaquim Pereira Taveira.—Como requerem.

José de Paiva.—A' Inspectoria de Hygiene para informar.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento dos dias 1 a 26 de abril de 1893..... 8.122:739\$775
Idem do dia 27..... 457:079\$469

8.579:819\$244

Em igual periodo de 1892... 5.942:469\$029

RECEBEDORIA

Rendimento dos dias 1 a 26 de abril de 1893..... 2.830:983\$195
Idem do dia 27..... 210:601\$582

3.041:584\$777

Em igual periodo de 1892... 2.841:661\$766

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 27 de abril de 1893..... 17:597\$256
Idem dos dias 1 a 27..... 484:566\$583

NOTICIARIO

Correio — Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Satellite*, para Bahia, Maceió, Pernambuco, Ceará, Maranhão e Pará, recebendo impressos até às 7 horas da manhã, cartas para o interior até às 7 1/2, ditas com porte duplo até às 8 idem.

Pelo *Euclid*, para Bahia e Cabedello, recebendo impressos até à 1 hora da tarde, cartas para o interior até à 1 1/2, ditas com porte duplo até às 2, objectos para registrar até à 1 idem.

Pelo *Strabo*, para Nova Orleans, recebendo impressos até à 1 hora da tarde, cartas para o exterior até às 2, objectos para registrar até à 1 idem.

Pelo *Santelmo*, para Bahia e Pernambuco, recebendo impressos até às 9 horas da manhã, cartas para o interior até às 9 1/2, ditas com porte duplo até às 10 idem.

—Amanhã:

Pelo *Catania*, para Victoria e New-York, recebendo impressos até às 8 horas da manhã, cartas para o interior até às 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 9, objectos para registrar até às 6 da tarde de hoje.

Pelo *Valparaiso*, para Bahia, Pernambuco, Lisboa e Hamburgo, recebendo impressos até às 6 horas da manhã, cartas para o interior até às 6 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 7, objectos para registrar até às 6 horas da tarde de hoje.

Pelo *Urano*, para Paranaguá, Antonina, S. Francisco, Desterro e Montevideo, recebendo impressos até às 7 horas da manhã, cartas para o interior até às 7 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 8, objectos para registrar até às 6 da tarde de hoje.

Matadouro de Santa Cruz

Concorreram hontem à matança:
Francisco Cardoso Machado, abateendo..... 120 rezes
Camuyrano & Comp., idem..... 91 >
Joseph Alkaim, idem..... 50 >
Souza & Ramalho, idem..... 30 >

Total da matança..... 291 rezes

Abateram-se mais:

Antonio Pereira dos Santos, idem..... 52 carneiros
Custodio Barros Silva, idem.. 13 porcos
Aréas & Comp., idem..... 2 >

O preço da carne em S. Diogo será de \$680 o kilo; o preço da de carneiro, \$700 e da porco \$300.

O preço nos açougues, de accordo com o termo de obrigação tomado p. los retalhistas com a administração municipal, será de \$780 o kilo.

Observatorio Astronomico

—Resumo meteorologico dos dias 25 e 26 de abril de 1893.

N. DE ORDEN	DIAS	HORAS	BAROMETRO A 0	THERMOMETRO CENTIGRAO	TENSÃO DO VAZOR	UMIDADE RELATIVA
1	25	7 hs. da noite..	739.33	21.8	15.46	83.0
2	26	1 . . manhã..	750.83	20.8	15.89	87.0
3	.	7	750.12	19.3	15.38	83.7
4	.	1 . . . tarde..	759.03	22.1	15.26	77.5

Thermometro desabrigado ao meio-dia: ennegrecido 49.0, prateado 34.0.

Temperatura maxima 23.4

Temperatura minima 18.2.

Evaporação 2.2.

Ozone 6.

Velocidade média do vento em 24 horas 4^m.3.

Estado do céu

1) 0,4 encobertos por cirrus e cirro-cumulus, vento SE 6^m.7.

2) 0,4 encobertos por cirrus e cumulus, vento nullo.

3) 0,6 encobertos por cirro-cumulus e nevoeiro, vento W 3^m.4.

4) 0,1 encobertos por cirrus e cumulus, vento SE 7^m.0.

E nos dias 26 e 27 de abril:

N. DE ORDEN	DIAS	HORAS	BAROMETRO A 0	THERMOMETRO CENTIGRAO	TENSÃO DO VAZOR	UMIDADE RELATIVA
1	26	7 hs. da noite..	753.70	22.3	15.45	77.7
2	27	1 . . . manhã..	753.42	22.0	15.31	73.0
3	.	7	750.25	21.6	15.16	81.5
4	.	1 . . . tarde..	758.38	22.4	15.71	78.4

Thermometro desabrigado ao meio-dia: ennegrecido 52.0, prateado 36.0.

Temperatura maxima 24.4

Temperatura minima 19.2.

Evaporação 1.8.

Ozone 4.

Velocidade média do vento em 24 horas 4^m.4

Estado do céu

1) 0,6 encobertos por cirrus e cirro-cumulus, vento SE 6^m.2.

2) 0,4 encobertos por cirrus e cirro-cumulus, vento nullo.

3) 0,6 encobertos por cirrus, cirro-cumulus e cumulus, vento N 2^m.6.

4) 0,4 encobertos por cirrus e cirro-cumulus, vento SSE 10^m.0.

Obituario — Sepultaram-se no dia 14 do corrente as seguintes pessoas fallecidas de:

Athrepsia — as fluminenses Sebastiana, filha de Josepha Maria de Jesus, 3 mezes, residente e fallecida à rua do Bomfim n. 20; Francisca, filha de Antonio de Arruda, 11 annos, residente e fallecida à rua Conselheiro Mayrink n. 29. Total, 2.

Asphyxia por submersão — o italiano Felipe Santos, 32 annos, residente à rua da America n. 160 e verificado o abito no Necroterio.

Anemia palustre — o brasileiro José Rogerio da Natividade, 22 annos, solteiro e fallecido no Hospital do Andaraí.

Broncho pneumonia — o portuguez Bernardino, filho de Fernando Neves, 4 annos, residente e fallecido à rua Senador Euzébio n. 224.

Beriberi — o portuguez José Barbosa da Cruz, 42 annos, casado, residente e fallecido ao largo de João Homem n. 50.

Catarrho suffocante — a fluminense Lydia, filha de José Augusto Penaforte, 31 dias, residente o fallecida à rua D. Laura de Araujo n. 92 A.

Catarrho senil — a portugueza Constança Theodora Humbarte, 32 annos, viuva, residente à rua de S. Clemente n. 26 e fallecida na Santa Casa.

Congestão pulmonar — o brasileiro Manoel Nunes Raposo, 30 annos, fallecido no ramal de S. Paulo.

Diarrhea — a fluminense Carmen, filha de Innocencio Sola, 9 mezes, residente e fallecido à rua Villeta n. 3.

Embolia cerebral — a fluminense Delphina Duarte de Mendonça, 50 annos, solteira, residente à rua D. Josephina n. 31 D e fallecida na Santa Casa.

Enterite — a brasileira Leopoldina, filha de Theophilo Pena, 2 mezes, residente e fallecida à rua Conde do Bomfim n. 132.

Febre amarella — o francez Henrique Menier, 26 annos, solteiro, residente à rua da Ajuda n. 83 e fallecido no Hospicio da Saude; o brasileiro Gustavo Gomes da Silva, 19 annos, solteiro, residente à praça da Republica n. 85 e fallecido na Santa Casa; a portugueza Maria Pacheco de Cerqueira, 20 annos, casada, residente e fallecida à rua Visconde de Itauna n. 341. Total, 3.

Febre amarella — o hespanhol Paz Bulles, 19 annos, casado, residente à rua da Quinta n. 17 e fallecido no Hospital de S. Sebastião; o inglez Edward Alexandre M. C. Hug 17 annos, solteiro, fallecido no Hospital de São Sebastião. Total, 2.

Febre puerperal — a portugueza Felicidade da Silva Faria, 41 annos, casada, residente e fallecida à travessa de S. Salvador n. 29.

Hemorrhagia cerebral — a fluminense Maria Carolina, 46 annos, solteira, residente à rua de Assis Bueno n. 18 e fallecida na Sta. Casa.

Hypoemia intertropical — o fluminense Martinho, filho de Belmiro Rangel dos Passos, dous annos, residente e fallecido à rua de Souza Cruz n. 31.

Infeção purulenta — o italiano Benedicto Demessio, 38 annos, casado, residente à rua do Visconde do Rio Branco n. 18 e fallecido na rua Fresca n. 1.

Infeção puerperal — a fluminense Maria da Conceição, 22 annos, solteira, fallecida na Santa Casa.

Lesão cardiaca — a brasileira Luisa Maria do Espirito Santo, 45 annos, solteiro, residente e fallecido à rua Soares n. 3.

Meningite cerebral — o portuguez Antonio, filho de Henrique Ferreira Vilhas Ribas, 6 annos, residente e fallecido à ladeira da Conceição n. 6.

Sem declaração — a fluminense Celina, 50 dias, residente e fallecido no Asylo dos Voluntarios da Patria.

Tisica pulmonar — o portuguez José Bonifacio Rodrigues, 33 annos, viuvo, fallecido na Santa Casa.

Tuberculose pulmonar — os fluminenses Emygdia, filho de Francisco Pereira Guimarães, 1 anno, residente e fallecido á rua de S. Joaquim n. 37; Fernando Pedro Eduardo, 32 annos, solteiro, residente á rua da Floresta n. 85 e fallecido na Santa Casa; Sylvia, filha de Phelomena de tal, 14 mezes, residente e fallecido á rua do Mattoso n. 41; Thereza Maria Joaquina, 29 annos, solteiro, residente á rua do Senhor dos Passos n. 102 e fallecida na Santa Casa; Emilia Maria de Jesus, 42 annos, residente e fallecido á rua do General Pedra n. 96. Total, 5.

Velhice — a fluminense Maria Leopoldina Garcia 70 annos, viuva, fallecida na Santa Casa.

Athrepsia — a fluminense Geronica, filha de Silvestre Martins Baptista, 4 mezes, residente e fallecida á travessa do Imperio n. 13.

Broncho pneumonia — a protagreza Custodia filha de Antonio José de Souza Vidal, 4 annos, residente e fallecida á rua Dr. Correia Dutra n. 57; o brasileiro Antonio, filho de João Rodrigues Pires, 2 annos, residente e fallecido á rua Canbina n. 9.

Beriberie — o fluminense Joaquim Campos, 27 annos, solteiro, residente e fallecido á rua 19 de Fevereiro n. 82.

Fraqueza cerebral — o fluminense Francisco filho de Francisco José Sc'uvalle, 4 horas residente e fallecido á rua da Misericordia n. 52.

Febre amarella — a hespanhola Felicia Dolores Marthe, 25 annos, solteira, residente e fallecida á rua do Reachuelo n. 53; a portugueza Maria Rosa de Jesus, 35 annos, casada, residente á rua do Novaes e fallecido na Santa Casa.

Gastro enterite — o fluminense Alvino, filho de Alfredo Pinto da Gama, 7 mezes, residente e fallecido á rua da Ajuda n. 81.

Marasmo — a brasileira Januaria Anna dos Santos, 57 annos, viuva, residente e fallecida nos Hospicio de Alienados.

Sarampo — o fluminense Antenor, filho de Luiz Teixeira da Cunha, 2 annos, fallecido á travessa do Imperio n. 13 e fallecido á rua de Santo Amaro n. 57; o portuguez Francisco filho de João Balbino, 1 anno, residente e fallecido á rua do Jogo da Bola n. 41; Octaviano Dyôniso, filho de João Geni, 2 annos, residente e fallecido na villa Alliança n. 25. Total, 3.

Tysica laryngea — Manoel José Teixeira, residente e fallecido no Hospital de Alienados.

Tuberculose — o fluminense Dr. Eduardo da Costa Vellez, 26 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Dispo n. 17.

Fétos — um masculino, filho de Euphrasia Rego, fallecido á rua da America n. 126; outro feminino, filho de Carlota Januaria Ferreira, á Chacara do rei; outro, filho de Reginaldo José da Silva, á rua dos Voluntarios da Patria n. 20. Total, 3.

Sem declaração — a brasileira Delfina Maria da Conceição, 79 annos, solteira, fallecida na Santa Casa.

No numero dos 50 sepultados estão incluídos 16 indigentes, cujos enterros se fizeram gratis.

— E no dia 15:

Anemia geral — a fluminense Clara Braga de Almeida Castro, 36 annos, viuva, residente e fallecida á rua da Alfandega n. 234.

Bronchite capillar — o fluminense Alexandre, filho de Pedro José de Miranda, 45 annos, residente e fallecido á rua da Esperança n. 4.

Catarrho senil — a portugueza Antonia de Jesus, 66 annos, viuva, residente e fallecida á rua do Visconde do Rio Branco n. 30.

Colera infantil — o fluminense Raul, filho de Joaquim Ferreira Souza, 1 1/2 mez, residente e fallecido á rua Borges Monteiro n. 11.

Convulsões — o fluminense Elpidio, filho de Antonio da Nobrega Fraga, 22 mezes, residente e fallecido á rua Flack n. 30.

Congestão cerebral — a africana Francisca Bernardina de Souza, 70 annos, casada,

residente e fallecida á rua de João Caetano n. 53.

Eclampsia — a portugueza Leopoldina, filha de Anna de Jesus, 29 dias, residente e fallecida á rua do Rezende n. 28.

Ferimento da carotida — a portugueza Lucinda da Silva, 40 annos, residente e fallecida á rua Amaral.

Febre pernicioso — João Lopes Rodrigues, 45 annos, verificado no Necroterio; o fluminense Jarbas, filho de Alberto Barbosa, 3 mezes e 18 dias, residente e fallecido á travessa da Boa Vista n. 1.

Febre amarella — o italiano Raphael Bolini, 22 annos, solteiro, residente e fallecido á ladeira do Faria n. 31; o francez Jorge Blum, 29 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Oriente n. 11.

Fraqueza congenial — a brasileira Catharina, exposta, 14 dias, residente e fallecida á Casa dos Expostos.

Hemorrhagia umbelical — a fluminense Izaura, filha de Antonio Augusto Franca, 2 dias, residente e fallecida á rua do Visconde de Itauna n. 110.

Hemorrhagia cerebral — o brasileiro José Cardoso de Campos, 25 annos, fallecido no Hospital Central do Exercito.

Hepatite chronica — a fluminense Belmira, filha de Maria Rosa Moreira, 13 mezes, residente e fallecida á rua de S. Diogo n. 15.

Insufficiencia mitral — o pernambucano Benedicto Mafra, 34 annos, solteiro, casado, residente e fallecido á rua Carolina n. 11.

Meningite — a fluminense Alzira, filha de Lucrecio José Monteiro, 13 mezes, residente e fallecida á rua Treze de Maio n. 33.

Metrite — a fluminense Maria Hyppolito, 25 annos, casada, residente e fallecida á rua do Mattoso n. 86.

Meningo-encephalite — o mineiro Ernesto Ferreira Braga, 18 annos, solteiro, residente e fallecido á rua de S. Pedro n. 147.

Nephrite intersticial — o africano Augusto Antonio da Silva, 60 annos, solteiro, residente á rua Barão de S. Felix n. 30 e fallecido na Santa Casa.

Pleuro-pneumonia — o fluminense, José, filho de Maria de Paiva, 1 anno e 4 mezes, residente e fallecido á rua de S. Leopoldo n. 6.

Tuberculos mesentericos — o fluminense Arnaldo, filho de Manoel Vieira, 15 mezes, residente e fallecido á rua Vidal de Negreiros n. 9.

Tuberculose pulmonar — o pernambucano José Dias Camillo de Vasconcellos, 55 annos, solteiro, residente á rua da Misericordia e fallecido na Santa Casa; o portuguez Domingos Ferreira Peixoto, 35 annos, casado, residente á rua da Saude n. 197 e fallecido na Santa Casa. Total, 2.

Broncho pneumonia — A fluminense Matilde, filha de Amelia Antonia Corrêa, 10 mezes, residente e fallecida á rua Ferreira Vianna n. 10.

Bronchite capillar — o fluminense Ary, filho do tenente Francisco José Gonçalves Regoa, 30 mezes, residente e fallecido á rua dos Invalidos.

Cachexia palustre — o portuguez Jacintho José Tavares, 53 annos, casado, residente em Nitheroy e fallecido no hospital de S. João Baptista.

Dysenteria — o portuguez José Madureira, 58 annos, casado, residente e fallecido no Hospicio Nacional de Alienados.

Entero colite — o fluminense Cimbanose, filho de Domingos Monteliani, 6 dias, residente e fallecido á rua dos Invalidos n. 86.

Enterite aguda — a fluminense Aurora, filha de Francisco Bernardino Pereira dos Santos, 24 dias, residente e fallecida á rua de Santa Luzia n. 11.

Febre pernicioso — o portuguez Francisco Antonio Mayato, 21 annos, solteiro, residente e fallecido á travessa de Santa Luzia n. 7.

Febre paludosa — o portuguez Manoel dos Santos Pimentel, 37 annos casado, residente e fallecido á rua do General Pedra n. 31.

Febre amarella — os portuguezes Damiã da Silva, 19 annos solteiro, residente e fallecido á rua do Castello n. 38; Maria Rosa dos Santos, 21 annos, casada, residente e fallecida á rua da Concordia n. 32.

Gastro-enterite aguda — o fluminense Ernesto, filho de Januario da Silva, 8 mezes, residente e fallecido á rua Ferreira Vianna n. 8.

Lesão cardiaca — o brasileiro Estevão Pereira da Paixão, 60 annos, casado, residente e fallecido á rua Dr. Joaquim Silva n. 71; o mineiro Juvênal Gabriel Gomes de Souza, 30 annos solteiro, residente e fallecido á rua da Assumpção n. 29.

Rachitismo — a fluminense Leonidia, filha de Belisaria, 3 annos, residente e fallecida á rua dos Cajueiros n. 44.

Sarampo — a fluminense Francisca, filha de Benedicto Braga de S. Sobba, 1 anno, residente e fallecido á rua Alice n. 3 B.

Tuberculose generalizada — o portuguez José Candido Braga, 40 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Pedro Americo n. 108.

Tuberculose pulmonar — a fluminense Candida Vahia, solteira, residente no largo da Misericordia e fallecida na Santa Casa.

Fétos — 1 do sexo masculino, filho de Benedicta Maria de Nazareth, residente á rua Evaristo da Veiga n. 51; outro do sexo feminino, filho de Carlos José Dias, residente á rua Conde d'Eu n. 242; outro do mesmo sexo, filho de Antonia Gaspar, residente á rua do Catete n. 153 e outro, filho de Thereza do Jesus Souza, residente á rua de S. Christovão n. 247.

No numero dos 47 sepultados estão incluídos 12 indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

EDITAES E AVISOS

Côrte de Appellação

Faço publico que as appellações civis n. 281, appellant João Claudio da Silveira, appellada D. Marianna Emilia Garcia da Silveira, e 298, appellant João Felix da Silva, appellado Antonio Pereira Soares de Meirelles, acham-se com dia, devendo o julgamento ter logar na sessão da Camara Civil de 1 de Maio proximo ou nas seguintes.

Secretaria da Corte de Appellação, 27 de abril de 1893. — O secretario, Joaquim Maria dos Anjos Esposol.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 3

Pela inspectoría da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que no armazem de consumo no dia 29 de abril, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos, as mercadorias seguintes:

Apprehensão — 18 duzias e cinco camisas de flanela de algodão listra.

Alfandega do Rio de Janeiro, 27 de abril de 1893. — O inspector, Alexandre A. R. Sattamini.

Intendencia da Guerra

O conselho de compras desta repartição recebe propostas, no dia 29 do corrente, até ás 11 horas da manhã, para a compra dos artigos abaixo especificados:

- 178.^m de chita para calças.
- 46 camisas de ferro, iguaes ao typo.
- 5.000 correias brancas para infantaria, iguaes ao typo.
- 4 requintas de ebano, em mib, com 13 chaves e saccos.
- 2 clarinetas idem idem.
- 3 contratos em sib e dó.
- 8 altos ou sax-trompa, em mib e fá.

- 3 trombones, em sib, de campanula para frente.
- 2 baixos bombardinos, a 4 pistons, em sib e dó.
- 2 ophecleides em dó, com 10 chaves, modelo G.
- 2 contra-tenores a piston ou helicon contra-baixo.
- 2 bombos completos, de folha metallica, apertados com parafusos.
- 2 pares de pratos turcos de 11 a 15 pollegadas de diametro.
- 2 triangulos de aço com ferrinho.

Os instrumentos de madeira devem ser legítimos de Lefevre e os de metal de Couesnon & Comp., successores Gautrot.

Esses artigos serão fornecidos de prompto, á excepção das camas e correiaes que sel-o-hão no menor prazo possível.

Os proponentes, sob pena de não serem tomadas em consideração as suas propostas, deverão apresentar amostras dos artigos para os quaes não existam typos e das fazendas em toda a largura, assim como as que não forem feitas de accordo com o art. 64 do regulamento em vigor, escriptas com tinta preta, em duplicata, com referencia a um só artigo, o numero e marca das amostras, e finalmente de sujeitar-se o proponente á multa de 5 %, no caso de recusar-se a assignar o respectivo contracto.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1893.—O secretario, A. B. da Costa Aguiar. (.

MADEIRAS E REMOS DE FAIA, CAL, PEDRAS E ARTIGOS SEMELHANTES

O conselho de compras recebe propostas no dia 5 de maio proximo futuro, até ás 11 horas da manhã, para o fornecimento dos artigos acima mencionados, durante o 2º semestre do corrente anno.

As pessoas que pretenderem contratar esse fornecimento queiram procurar os respectivos impressos na secretaria desta intendencia, onde deverão previamente apresentar suas habilitações na forma do regulamento e mais ordens em vigor.

Previne-se que as propostas devem ser em duplicata, escriptas com tinta preta, sem rasuras e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar competentemente na occasião da sessão e ter muito em vista as disposições do art. 64 do dito regulamento; devendo nas referidas propostas fazer a declaração de sujeitarem-se á multa de 5 %, no caso de recusarem-se a assignar o respectivo contracto.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1893.—O secretario, A. B. da Costa Aguiar. (.

Escola Militar da Capital

CONCURSO

De ordem do Sr. coronel commandante, faço publico que acha-se aberta na secretaria desta escola a inscripção dos candidatos ao concurso, que deve realisar-se na forma do regulamento, para o preenchimento da 4ª aula do 3º anno do curso preparatorio (noções concretas de astronomia, physica, chimica, mineralogia, geologia, botanica e zoologia).

A inscripção será encerrada a 27 de agosto do corrente anno.

Só poderão inscrever-se para esta vaga as pessoas que apresentarem licença do governo, si forem militares, fê de officio ou folha corrida, certidão de approvações plenas em todas as materias da secção a que pertence esta aula (arithmeticas, geographia, particularmente a da America do Sul e com especialidade a do Brazil, algebra, historia especialmente a do Brazil, geometria e trigonometria) sobre, as quaes se estenderá tambem o concurso.

Secretaria da Escola Militar da Capital, 27 de abril de 1893.—João de Avela Franca, capitão-secretario. (.

Intendencia da Guerra

ASSIGNATURA DE CONTRACTO

Os Srs. Manoel Joaquim Pimenta Velloso, Vieira de Carvalho, Filho & Torres, e Vasconcellos, Mendonça & Comp. são convidados a comparecer a esta repartição, afim de firmarem o contracto dos artigos que lhes forem acceitos em sessão do conselho de compras de 7 de abril, incorrendo na multa de 5%, todo aquelle que deixar de o fazer até ao dia 1 de maio do corrente anno.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1893.—O secretario, A. B. da Costa Aguiar. (.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

DIRECTORIA GERAL DE VIAÇÃO

De ordem do Sr. ministro da industria, viação e obras publicas, se faz publico que até á 1 hora da tarde de 22 de maio proximo vindouro se receberão propostas na Directoria Geral de Viação do mesmo ministerio, e nas secretarias dos governadores dos estados do Pará e Amazonas, para o contracto do serviço de navegação dos rios abaixo especificados nos ditos estados, de conformidade com as clausulas seguintes e em observancia do n. 5, do art. 6º da lei n. 126 B, de 21 de novembro de 1892.

I

O contractante obriga-se a manter, com regularidade e nos termos do contracto que celebrará, as seguintes linhas de navegação por vapor:

1ª linha

De Belém a Manáos, tendo por escalas Breves, Gurupá, Porto de Móz, Prainha, Santarém, Obidos, Villa Bella e Itaquatiara.

2ª linha

De Manáos a Iquitos, com escalas por Cadajás, Coary, Tefé, Fonte Boa, Tocantins, S. Paulo, Tabatinga, Loreto, Cachiquina e Pebas.

3ª linha

De Belém a Bayão, com escalas por Abaeté, Amapá e Cametá.

4ª linha

De Belém a Macapá, com escalas por Muaná, Boa Vista, Breves, Rio Macacos, Mapuá e Anajaz.

5ª linha

De Belém a Hyutanahã, com escala por Manáos, Manacapuru, Anamá, Berury, Paricatuba, Aramã, Guajaratuba, Boa-Vista, Piranhas, Itatuba, Jatuarana, Arimã, Tanarijá, Jaburu, Porto Alegre, Caratiã, Salvação, Canutã, Boa Esperança, Bella Vista, Santo Antonio, Vista Alegre, Labréa, Providencia, Sepatiry e Hyutanahã.

6ª linha

De Belém a Santo Antonio, com escalas por Manáos, Canamã, Boba, Sapucaya, Tabocal, Santa Rosa, Manicoré, Baetas, Jumã, Tres Casas, Minão de S. Pedro, Humaytã, Missões, S. Francisco, Cavalcanti, Jumary e Santo Antonio.

7ª linha

De Manáos a Santa Isabel, no Rio Negro, com escalas por Tanapassacú, Airão, Pedreiras, Carvoeiro, Barcellos, Oliveira e Thomaz.

Além destas, o Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas poderá estabelecer, de accordo com o contractante, outras esca-

las ou substituir as que ficam mencionadas pelas que melhor consultarem os interesses da administração, commercio e industria local, contanto que, na primeira hypothese, não haja augmento de despeza para os cofres publicos, e na segunda, si o serviço for deminuido, deduza-se proporcionalmente a subvenção.

§ 1.º Na primeira linha haverá duas viagens e nas outras uma viagem redonda por mez.

§ 2.º Na época de estiagem (Rio Negro) o serviço será feito do primeiro passo para cima, em embarcações a vapor de pequeno callado, attendendo-se á commodidade dos passageiros e rapidez na entrega das malas do correio.

II

O contractante apresentará para o serviço vapores construidos segundo os modelos mais geralmente adoptados, melhores materias e com as dimensões correspondentes ás linhas a que se destinarem, com capacidade para transportarem 200 toneladas de cargas, além do combustivel necessario para a viagem, accomodações em beliches para 60 passageiros, marcha de 12 milhas por hora e o calado fixado pelos fiscaes da navegação subvencionada, conforme a linha ou linhas a que se destinar o vapor.

Fica entendido que em relação ás linhas do Madeira e Purús, vigora a clausula 6ª do decreto n. 3858 de 22 de junho de 1867, modificado pelo decreto n. 4458 de 21 de janeiro de 1870.

III

Os vapores serão nacionalizados brasileiros, ficando isento a sua aquisição de qualquer imposto por transferencia de propriedade ou matricula; gosarão de todas as isenções e privilegios de paquetes e a respeito de suas tripolações praticar-se-ha o mesmo que se pratica com os navios de guerra nacionaes, o que os não isentará dos regulamentos policiaes e de alfandega. Os vapores navegarão sob a bandeira nacional, e seus commandantes, e, pelo menos a terça parte da tripolação de cada um delles, serão brasileiros.

Os vapores deverão ter a bordo os sobrelentes, aprestos, material, objectos de serviços dos passageiros e numero de officiaes, machinistas, foguistas e praças de equipagem que forem fixados pelo inspector respectivo. Os vapores serão acceitos depois dos exames feitos pelo fiscal da navegação e commissão respectiva.

IV

No caso de innavegabilidade de algum vapor, será permittido ao contractante, mediante prévia licença do governador do estado, fretar outro vapor nas condições exigidas, e, quando assim não for possível, nas que mais se lhes approximarem, para substituir provisoriamente aquelle.

V

O governo poderá lançar mão dos vapores do contractante para o serviço do Estado, em circumstancias imperiosas e imprevistas, mediante prévio accordo quanto ao preço, quer de fretamento, quer da compra, ficando o contractante obrigado, nesta ultima hypothese, a substituir os por outros nas condições exigidas no contracto dentro do periodo de 20 mezes.

A compra ou fretamento nos casos acima previstos serão effectuados mediante prévio accordo sobre o respectivo preço. Nos casos de força maior, o governo poderá lançar mão dos vapores, independente de prévio accordo, sendo posteriormente regulada a indemnisação.

VI

De tres em tres annos proceder-se-ha á revisão das tabelas de fretes e passagens, de accordo com as partes contractantes.

VII

O contractante apresentará no fim de cada trimestre ao fiscal da navegação a estatística de passageiros e cargas transportados em seus paquetes, no período anterior, conforme modelo fornecido pela Secretaria de Estado dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas.

VIII

A's vistorias, a que pelo respectivo regulamento ficam sujeitos os paquetes, assistirá o fiscal da linha, que será avisado com 24 horas de antecedencia.

IX

O contractante entrará adeantadamente para o Thesouro com a quantia de 3.600\$ annaes, sendo 2.400\$ para o fiscal de Belém e 1.200\$ para o de Manaus.

X

Os vapores do contractante transportarão gratuitamente as malas do correio e a correspondencia official, sendo os respectivos commandantes obrigados a recebel-as nas estações competentes, passando os convenientes recibos, e exigindo-os das agencias e das pessoas por estas autorizadas.

As repartições do correio deverão ter sempre promptas as malas da correspondencia, de modo que não seja retardada por sua falta a sahida dos vapores, e, quando por sua falta haja demora, soffrerão as mesmas repartições a multa da clausula XIX, n. 4.

XI

Os preços das passagens e fretes por conta dos governos da União e dos estados terão o abatimento de 30 % sobre os preços das tabellas.

XII

O contractante obriga-se a dar gratuitamente em cada viagem das linhas que contractar transporte e comedorias:

1º, a um empregado do correio que for incumbido de acompanhar as malas da correspondencia;

2º, a um official de descarga, ou guarda da alfandega;

3º, ao fiscal da navegação, quando viajar em serviço;

4º, a um ou dous praticos do governo, que forem encarregados de verificar os canaes.

XIII

O contractante obriga-se a proporcionar passagem em cada viagem com o abatimento de 50 % sobre as respectivas tabellas a 20 praças de pret ou de policia, bem como a igual numero de colonos nacionaes ou imigrantes introduzidos pelos governos federal ou estadual, ou em virtude de contractos por estes celebrados.

XIV

O contractante é obrigado a transportar, gratuitamente:

1º, os dinheiros pertencentes aos cofres geraes, estadoaes ou municipaes. Os commandantes dos paquetes, ou officiaes de sua confiança receberão e entregarão os pacotes de dinheiros, passando e exigindo quitação nas competentes repartições, não sendo, entretanto, obrigados a verificar as importancias. A responsabilidade dos commandantes cessará desde que na occasião da entrega se reconheça acharem-se intactos os sellos appostos sem nenhum signal de violação.

2º, os objectos remetidos á Secretaria da Industria, Viação e Obras Publicas e ao Museo Nacional;

3º, os objectos destinados ás exposições officiaes ou auxiliadas pelo governo;

4º, as sementes e mudas de plantas destinadas aos jardins ou estabelecimentos publicos;

5º, duas tonelladas de cargas pertencentes aos governos federal e estadoaes, não incluindo os objectos mencionados nos paragraphos anteriores.

XV

As estações fiscaes expedirão os despachos necessarios para se proceder ao embarque das encomendas transportadas, com preferencia a qualquer outro navio e sem embargo de ser domingo ou dia feriado.

XVI

O contractante organizará e apresentará á approvação do governo as tabellas dos preços das passagens e fretes, dias de sahida, demora nos portos, prazo de viagens, devendo as chegadas a Manáos coincidir com as sahidas dos vapores das linhas superiores.

XVII

Poderá o contractante ter na Capital Federal um representante ou agente seu, com os poderes necessarios para amigavel ou judicialmente tratar de todas as questões que se suscitarem entre o governo e o mesmo contractante, ou entre este e terceiros residentes na Republica, ficando entendido que todas serão tratadas e resolvidas no Brazil.

XVIII

No caso de desacordo entre o governo e a companhia sobre a intelligencia das clausulas do respectivo contracto, as questões serão decididas em ultima instancia e sem mais recurso, pelo Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas.

XIX

Pela inobservancia das clausulas do presente contracto, si não for provada causa de força maior, o contractante ficará sujeito ás seguintes multas:

1ª, de 2.000\$ por mez ou por fracção maior de 15 dias que exceder do prazo marcado para apresentação dos vapores;

2ª, da quantia igual á importancia da subvenção que teria de receber si deixar de fazer alguma das viagens do contracto, que será rescindido si a interrupção exceder do prazo de tres mezes;

3ª, de 1.000\$ a 2.000\$ si a viagem começada não for concluida, caso que não terá direito á subvenção. Si a viagem for interrompida por motivo de força maior, nem a multa lhe será imposta nem deixará de receber a subvenção correspondente ao numero de milhas navegadas, que será calculado pela derrota entre o ponto inicial da viagem e o lugar em que se tiver dado o impedimento;

4ª, de 100\$ a 300\$ por prazo de 12 horas que exceder á hora fixada para a sahida do paquete dos portos iniciaes e dos das respectivas escalas.

Este prazo será contado sómente quando a demora for maior de tres horas.

5ª, de 100\$ a 200\$ por dia de demora na chegada dos paquetes;

6ª, de 200\$ a 400\$ pela demora na entrega das malas postaes ou pelo seu máo acondicionamento;

7ª, de 300\$ a 500\$ pela infracção ou inobservancia do contracto para a qual não haja multa especificada.

XX

O contractante obriga-se a não commerciar por sua conta nos mercados comprehendidos nas linhas de navegação de que se incumbir. Esta prohibição não se estenderá ás transacções particulares dos accionistas.

XXI

O pagamento das subvenções effectuar-se-ha no Thesouro Federal, depois de concluida a viagem, á vista do requerimento do contractante, recibo de malas do correio e for-mações competentes.

XXII

Quaesquer subvenções e favores concedidos pelos governos dos estados do Pará e Amazonas, em relação aos serviços contractados se tornarão effectivos sem prejuizo das subvenções e favores a que o contractante tiver direito, em virtude de acto do governo federal.

XXIII

O contractante depositará, antes da assignatura do contracto, a caução de 20.000\$, em moeda corrente ou em apolices da divida publica, que garanta a execução do contracto.

XXIV

O proponente depositará no Thesouro, na Capital Federal ou nas estações fiscaes competentes dos estados do Pará e Amazonas a somma de 5.000\$ para garantir a assignatura do contracto, devendo acompanhar a sua proposta o conhecimento do mesmo deposito, que reverterá para o Thesouro, si no prazo de 10 dias, a contar da escolha feita pelo governo, não tiver assignado o respectivo termo na Secretaria dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas.

XXV

O contracto vigorará pelo prazo de 10 annos, a contar de sua celebração.

Directoria Geral de Viação, 21 de março de 1893.— *Joaquim M. Machado de Assis*, director-geral.

De ordem do Sr. ministro da industria, viação e obras publicas se declara que, por conveniencia do commercio e do publico, ficam alteradas a escala da 4ª linha de navegação constante do edital de 21 de março findo, chamando concurrentes para o contracto do serviço de navegação dos rios Amazonas e outros nos estados do Pará e Amazonas, devendo ser os que se seguem os pontos da referida escala:

«Quarta linha. De Belém a Macapá, com escalas por Muaná, Boa Vista, Breves, Rio Macacos, Mapuá e Anajaz.»

Directoria Geral de Viação, 25 de abril de 1893.— *Joaquim M. Machado de Assis*, director-geral.

DIRECTORIA GERAL DE VIAÇÃO

De ordem do Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas se faz publico que até á 1 hora da tarde de 28 de maio proximo vindouro se receberão propostas na directoria geral de viação do mesmo ministerio para o contracto do serviço de reboque nas barras de Itajahy e Laguna no esta de Santa Catharina de conformidade co. as clausulas que se seguem:

1ª

O contractante ou empregado que se organizar para o serviço de reboques nas barras de Itajahy e Laguna, obriga-se a fazer o serviço de reboques, sem interrupção nos pontos indicados.

2ª

Os reboques serão prestados a todas ás embarcações que o solicitarem, sem prejuizo do pagamento da taxa de praticagem a qual será calculada conforme dispõe o regulamento da mesma praticagem, como se navio rebocado fosse de vapor.

3ª

As embarcações que solicitarem reboque e não se utilizarem delle serão obrigadas ao pagamento da taxa da tonelagem.

4ª

A taxa de reboque será de 400 réis por tonelada metrie tanto na sahida como na entrada.

5ª

No caso de guerra, sedição ou outro motivo de força-maior poderá o governo lançar mão dos vapores, pagando posteriormente a indemnização que for ajustada.

6ª

O contractante obrigar-se-ha a fazer o serviço effectivo nas barras de Itajahy e Laguna por meio de rebocadores; devendo o da Laguna ser de força de 40 cavallos e o de Itajahy de 30.

7ª

Só por motivo de força maior poderá ser interrompido o serviço de reboque e si a interrupção exceder a seis mezes caducará o presente contracto.

8ª

Os navios serão nacionalizados brasileiros e isentos de quaesquer direitos de transferencia, propriedade e matricula.

9ª

Os vapores serão vistoriados de seis em seis mezes.

10ª

O contractante remetterá semestralmente ao governo por intermedio do fiscal informações estatísticas sobre o serviço a seu cargo.

11ª

O governo auxiliará o serviço com a subvenção mais vantajosa ao Estado, segundo concorrência, paga em prestações mensaes vencidas, mediante attestado do fiscal que será o capitão do porto do estado respectivo.

Da subvenção mensal deduzir-se-ha para pagamento da gratificação do serviço, bem como as multas em que incorrer.

12ª

O contractante incorrerá nas multas de 100\$ a 1:000\$ conforme a gravidade do caso quanto ás faltas que commetter no desempenho do presente contracto.

As multas serão impostas pelo fiscal com recurso para o Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas.

13ª

No caso de desacordo entre o governo e companhia sobre a intelligencia das clausulas do respectivo contracto, as questões serão decididas em ultima instancia e sem mais recurso, pelo Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas.

14ª

O presente contracto vigorará pelo prazo que mais convenha ao governo e segundo a concorrência; e será contado do dia em que começar o serviço.

Directoria Geral de Viação, 29 de março de 1893. — *Joaquim Maria Machado de Assis*, director-geral.

Escola Naval

De ordem do Sr. contra-almirante director, convidou os Srs. aspirantes licenciados, bem como os recém-matriculados, que ainda não se apresentaram, a comparecer neste estabelecimento, sabbado, 29 do corrente, ao meio-dia.

Haverá no Arsenal de Marinha condução ás 11 horas.

Escola Naval, 27 de abril de 1893. — O secretario, *Lucilio Augusto Pereira do Lago*.

Ministerio da Marinha

As audiencias do Sr. ministro da marinha serão, de ora em diante, ás quartas-feiras, das 11 á 1 hora da tarde, na respectiva secretaria.

Capitania do Porto

De ordem do Sr. capitão do porto, são convidados os individuos que estabeleceram curraes de apanhar peixe (construção ou reconstrução na bahia desta capital), de 1 do corrente mez em diante, a arrancal-os no prazo de oito dias, sob pena de ser o serviço feito pela capitania, que apprehenderá as estacas e multará no maximo os proprietarios dos referidos curraes.

Secretaria da Capitania do Porto, Rio de Janeiro, 28 de abril de 1893. — *Genesio Machado*.

Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que S. Ex. o Sr. Ministro dá suas audiencias ás quartas-feiras, do meio dia ás 3 horas da tarde.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1893. — O secretario, *J. H. de Calazans Rodrigues*.

Directoria Geral de Viação

O Sr. director geral dá audiencia todos os dias, das 12 á 1 hora da tarde.

Directoria Geral dos Correios

JORNAES DE REFUGO

Nesta directoria recebem-se propostas em cartas fechadas e estampilhadas, até o dia 10 de maio proximo, para a compra de jornaes e impressos cahidos em refugio, devendo o proponente declarar o preço que offerece por kilo.

Divisão Central da Directoria Geral dos Correios, 24 de abril de 1893. — O sub-director, *Afonso do Rego Barros*.

Prefeitura do Districto Federal

O prefeito do districto federal faz saber que, na forma do decreto n. 32, de 29 do mez de março findo e pelo prazo de 30 dias, a contar desta data, fica aberta a concorrência para o recebimento de propostas para a construção de grupos de pequenas casas denominadas Villa Operaria, sob as condições seguintes:

1ª, as propostas serão acompanhadas dos respectivos desenhos com todos os esclarecimentos sobre o systema de construção e descrição detalhada do modo de organizar o serviço, sendo preferidas as que em igualdade de condições se comprometterem a levar a effecto a construção, guardando as imprescindiveis condições de hygiene e tendo cada uma, quando for possivel, terreno na frente e nos fundos;

2ª, as construções poderão ser de tres tipos, sendo os alugueis, nas freguezias urbanas, de 20\$, 25\$ e 30\$ e, nas suburbanas, de 15\$, 20\$ e 25\$ 00;

3ª, os proponentes gozarão dos diversos favores constantes da mesma lei.

Na secretaria da prefeitura se darão todas as indicações e esclarecimentos necessarios.

Secretaria da prefeitura, 1 de abril de 1893.

— *Antonio Candido do Amaral*, secretario interino.

DIRECTORIA DE OBRAS

De ordem do cidadão Dr. director de obras, por esta repartição, se faz publico que no dia 28 do corrente, ás 11 horas da manhã, se recebem propostas, que serão entregues e abertas em presença dos proponentes, no gabinete desta directoria, para a construção de chales-latrinas e mictorios, de accordo com os orçamentos e desenhos organizados pelos Srs. Bahiana & Buccarelli e Dr. Trajano Saboia Viato de Medeiros e que se acham nesta repartição, onde os proponentes poderão examinal-os e tomar os esclarecimentos precisos.

Os proponentes, para garantir sua proposta e assignatura do contracto, deverão depositar nos cofres desta prefeitura a quantia de 2:000\$000.

As propostas devem conter os preços em globo, escriptos por extenso e em algarismos, bem como a indicação da morada dos proponentes.

Os proponentes deverão observar e cumprir as disposições da resolução de 19 de fevereiro de 1874.

Directoria de Obras, 12 de abril de 1893. — *Arthur Machado*, 2º official.

DIRECTORIA DE OBRAS

De ordem do cidadão Dr. director de obras por esta repartição, se faz publico que no dia 3 de maio proximo futuro, ás 11 horas da manhã, se recebem propostas, que serão entregues e abertas em presença dos proponentes no gabinete desta directoria, para a construção da muralha de sustentação da rua da Gloria, de conformidade com o orçamento existente nesta repartição, onde os proponentes poderão tomar esclarecimentos.

O deposito prévio, para garantir a assignatura do contracto, é de 5% da quantia de 7:238\$805, em que está orçada a mesma obra.

As propostas devem conter os preços por unidade, escriptos por extenso e em algarismos, bem assim a indicação da morada dos proponentes.

Os proponentes deverão observar e cumprir as disposições da resolução de 19 de fevereiro de 1874.

Directoria de Obras da Prefeitura do Districto Federal, 27 de abril de 1893. — *Arthur Machado*, 2º official.

EDITAL

O prefeito do Districto Federal faz saber que até ao dia 4 de maio proximo receber-se-hão nesta prefeitura propostas para o serviço de navegação diaria por barcos a vapor entre a ilha do Governador e esta cidade sob as seguintes condições:

I

O proponente que for preferido se obrigará a fazer tres viagens redondas por dia, tocando nos seguintes pontos da ilha: Freguezia, Ponta da Carne Secca, Zumbi e Praia de S. Bento.

II

O preço da passagem simples será de 500 réis, não podendo ser elevado sem licença do Conselho Municipal.

III

Aos empregados municipaes, em serviço, será concedida passagem gratis.

IV

O Conselho Municipal subvencionará o proponente preferido com a quantia de 12:000\$ annuaes, que será paga segundo se convençionar.

As propostas serão dirigidas em carta fechada á secretaria da Prefeitura.

Secretaria da Prefeitura do Districto Federal, 4 de abril de 1893. — *Antonio Candido do Amaral*, secretario interino.

DIRECTORIA DE OBRAS

Da ordem do cidadão Dr. director de obras, por esta repartição se faz publico que no dia 29 do corrente, ás 11 horas da manhã, recebem-se propostas, que serão entregues e abertas em presença dos proponentes, no gabinete desta directoria, para a compra dos lajões que se acham depositados na Praça Municipal.

Os proponentes deverão apresentar suas propostas em carta fechada.

Directoria de Obras, 24 de abril de 1893.—
O 1º official, *Euclydes Braz*.

DIRECTORIA DA AFERIÇÃO

De ordem do Dr. prefeito do Districto Federal, previne-se aos Srs. commerciantes da freguezia de Santa Rita que o prazo para a aferição, revista dos pesos, medidas e balanças da dita freguezia principiará no dia 1 de abril e terminará no dia 30 do mesmo mez, incorrendo na multa da respectiva postura aquelles que deixarem de se apresentar no referido prazo.

Directoria da Aferição, 1 de abril de 1893.—
O director, *Antonio Trovão*.

Freguezia do Sant'Anna

O fiscal abaixo assignado transcreve o edital de 13 de março de 1888, que diz:

« Art. 1.º O transito de vehiculos puxados por animaes, exceptuados os carros das companhias de carris de ferro, far-se-ha pela rua do Visconde de Itaúna somente na direcção da praça da Acclamação para a rua de Miguel de Frias, e pela rua do Senador Euzebio na direcção da ponte do Boticario para a praça da Acclamação.

Art. 2.º Os infractores incorrerão na multa de 10\$000. »

Fiscalisação da freguezia de Sant'Anna—Rio, 22 de abril de 1891.—O fiscal, *J. S. Pereira Ramos*.

O fiscal abaixo assignado transcreve as seguintes posturas:

« § 8º, título 3º, secção 2ª. Ninguém poderá transitar, nem mesmo estar parado, com carga por cima dos pasteiros das ruas: a pessoa que a infringir será posta em custodia até ao pagamento da multa de 4\$, e, não tendo com que pagar, soffrerá dous dias de cadeia. »

E o edital de 18 de novembro de 1869, que diz:

« A ninguém é permittido urinar fora dos mijadouros, sob pena de pagar uma multa de 10\$000. »

Fiscalisação da freguezia de Sant'Anna—Rio, 22 de abril de 1893.—O fiscal, *J. S. Pereira Ramos*.

EDITAES

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De declaração de fallencia dos negociantes
Bastos Lopes & Comp.

O Dr. Caetano Pinto de Miranda Montenegro, juiz na Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem que, a requerimento de Manoel Sebastião Gonçalves Vianna, dirigido a este juizo, e por sentença datada de 22 de abril do corrente anno, foi declarada aberta a fallencia da firma Bastos Lopes & Comp., sendo fixado o termo legal para os devidos effeitos a contar do dia 9 de agosto de 1892. Para constar, mandei passar o presente edital e mais tres de igual teor, que serão publicados na forma da lei e um delles affixado pelo porteiro dos auditorios, que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 25 de abril de 1893. E eu Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escrivão o subscrevi.—*Caetano Pinto de Miranda Montenegro*.

BAMARA COMMERCIAL

De notificação aos accionistas da Companhia Nacional de Manequins abaixo descriptos, para, dentro do prazo de um mez, que correrá da primeira publicação deste, satisfazerem as respectivas entradas das quotas correspondentes ás suas acções, sob as penas da lei.

O Dr. Affonso Lopes de Miranda, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que, por parte da Companhia Nacional de Manequins e em virtude de distribuição dos seus theiro presidente desta Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal, foi-lhe apresentada a petição com distribuição do teor seguinte:—Ilm. Exm. Sr. presidente da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal.—Diz a Companhia Nacional de Manequins, com sede nesta capital á rua Sete de Setembro n. 79, que, tendo os accionistas constantes da relação annexa (doc. n. 1) apenas feito a primeira entrada do capital subscripto, apesar dos reiterados convites feitos, quer por memorandos, quer por jornas diários (documentos ns. 2, 3 e 4). Incorrendo os accionistas em atraso na disposição e sanção do art. 4º do decreto n. 850 de 13 de outubro de 1890; e para que tenha logar a venda ordenada nesse artigo e, na falta de licitante, revertam as acções para a supplicante, se faz necessaria a intimação judicial, por edital, dos accionistas em atraso, na forma estabelecida no artigo citado. P. le a V. S. a nomeação do juiz que ha de funcionar, áfim de ordenar a notificação dos accionistas mencionados na relação, junta, áfim de, no prazo de um mez, que será contado da data da publicação do respectivo edital, virem realisar as entradas ali especificadas, sob as penas do art. 4º do decreto citado de 13 de outubro de 1890. Pede deferimento. Rio, 14 de abril de 1893.—O advogado, *José Maria de Azevedo Velho*.—Estava devidamente sellada.—Despacho: ao Dr. Celso. Rio, 14 de abril de 1893.—*Silva Mafra*.—Sobre o que foi proferido o seguinte despacho: Distribuida, autoada, como requer. Rio, 14 de abril de 1893.—*Celso Guimarães*.—Distribuição: distribuida a Domingues, em 14 de abril de 1893.—*J. Conceição*.—A relação a que se refere a petição é do teor seguinte: Relação dos accionistas da Companhia Nacional de Manequins que se acham em debito com a segunda entrada de 20 % sobre suas acções: F. Ferlinando Costa, 10 acções, 400\$; Francisco Vieira Guimarães, 10 acções, 400\$; major Antonio Bezerra Cabral, 5 acções, 200\$; A. Kosma Junior, 10 acções, 400\$; Americo Fernandes da Cunha, 10 acções, 400\$; D. Maria Torres Martins Costa, 3 acções, 120\$; Bernardo Pinto de Araujo, 10 acções, 400\$; Raphael Ascoly Junior, 50 acções, 2.000\$; José Monteiro Rebelo da Silva, 70 acções, 2.800\$; Gregorio Eugenio Lopes da Costa, 50 acções, 2.000\$; Theophilo de Souza Lima, 50 acções, 2.000\$; Dr. Antonio Castano da Silva, 50 acções, 2.000\$; José de Almeida Ramos, 50 acções, 2.000\$000. Capital Federal, 11 de abril de 1893.—*José de Souza Pinto Junior*, presidente interino. Estava devidamente sellada. Pelo que são notificados os accionistas acima descriptos, para sciencia do que, dentro do prazo de um mez, que correrá da primeira publicação deste edital, são obrigados a satisfazerem á Companhia Nacional de Manequins a segunda entrada de 20 % sobre suas acções, que se acham devendo, visto não o terem feito por occasião da respectiva chamada, sob pena de serem as acções vendidas em publico leilão pelo preço da cotação na occasião deste, por conta e risco dos notificados, e a pagamento de seus debitos á mesma companhia; podendo esta, caso não sejam ellas vendidas por falta de comprador, declarar-as perdidas, tudo nos termos da petição acima transcripta e lei vigente. Para constar, passou-se

mais tres de igual teor, que serão publicados por 10 vezes no *Diario Officiel* e *Jornal do Commercio*, folhas de circulação nesta capital, sede da companhia supplicante, e affixados na forma da lei, de cuja affixação o porteiro dos auditorios lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 26 de abril de 1893. E eu, Au onio Lopes Domingues, escrivão, o subscrevi.—*Affonso Lopes de Miranda*.

CAMARA COMMERCIAL

De notificação aos accionistas da Companhia Empresa de Obras Publicas no Brazil para, dentro do prazo de 30 dias, que correrá da primeira publicação deste, satisfizerem as respectivas entradas das quotas correspondentes ás suas acções e que se acham em atraso, sob as penas da lei

O Dr. Salvador Antonio Muniz Barreto de Aragão, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal desta Capital Federal, etc., etc.

Faz saber aos que o presente edital de citação virem, que, por parte da Companhia Empresa de Obras Publicas no Brazil, foi dirigida a esta camara a petição do teor seguinte: Ilm. e Exm. Sr. conselheiro presidente da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal—A Companhia Empresa de Obras Publicas no Brazil pretende fazer citar os accionistas desta sociedade anonyma, constantes da relação junta, para no prazo de 30 dias, contados da citação edital, realisarem as entradas annunciadas e complementares do integral valor de cada acção (200\$000), sob pena de lançamento e de perderem as quantias com que entraram em favor da supplicante, sendo vendidas as acções dos accionistas em atraso em leilão por conta e risco de seus respectivos donos, o que requer a supplicante, visto ter infructuosamente tentado por meio extra-judicial haver as quantias devidas. Requer que, distribuidas, se proceda na forma da lei, sendo expedido edital com o prazo e communicações requeridas. Em assim ser deferido E. R. M. O advogado Dr. José da Silva Costa. Estava inutilizada uma estampilha de 200 reis.—Despachos: Ao Dr. Salvador.—Rio, 13 de abril de 1893.—*Silva Mafra*.—D. A. Cite-se.—Rio, 13 de abril de 1893.—*Salvador Moniz*. Distribuição: D. a Lazary.—Rio, 13 de abril de 1893.—*J. Conceição*.

Relação dos accionistas da Companhia Empresa de Obras Publicas no Brazil que deixaram de satisfazer suas entradas de capital

Antonio Alves de Carvalho, 93 acções, 15.200\$ 08%; Affonso Pinheiro, 200 ditos, 32.000\$, idem; Alfredo Bandeira, 801 ditos, 121.160\$, idem; Braz Carneiro Nogueira da Gama, 133 ditos, 21.280\$, idem; Carlos Fernandes Eiras, 33 ditos, 5.280\$, idem; Carlos Monteiro e Souza, 110 ditos, 17.600\$, idem; Candido Alves de Brito, 40 ditos, 6.400\$, idem; Candido Freitas, 283 ditos, 45.760\$, idem; Cunha Paranhos & Cia, 163 ditos, 26.080\$, idem; Domingos Fernandes Góes, 100 ditos, 16.900\$, idem; Domingos de Souza Rodrigues, 66 ditos, 10.560\$, idem; D. Francisco Fernandes Fragozo Eiras, 133 ditos, 21.280\$, idem; José de Sá Pereira, 5 ditos, 800\$, idem; James E. Hewitt, 133 ditos, 21.280\$, idem; Justino & Bandeira, 369 ditos, 59.040\$, idem; Luiz Barutti, 66 ditos, 10.560\$, idem; Luiz José da Costa, 20 ditos, 3.200\$, idem; Manoel José de Carvalho, 20 ditos, 3.200\$, idem; Manoel Raymundo da Silva Ferreira, 40 ditos, 6.400\$, idem; Visconde de Taunay, 200 ditos, 32.000\$, idem; Americo Salvatori, 100 ditos, 12.000\$, 60%; Francisco Ferreira Fontes, 10 ditos, 1.200\$, idem; Luiz Pereira Ferreira de Faro, 133 ditos, 15.960\$, idem; Sociedade Anonyma—O Syndicato—183 ditos, 21.960\$, idem; Banco Pariz e Rio, 133 ditos, 7.980\$, 30%;

Banco de Credito Fluminense, 150 ditas, 9:000\$ idem; Companhia Manufactora de Brinquedos, 60 ditas, 3:600\$, idem; Joaquim da Costa Marques, 5 ditas, 300\$, idem; Lahiri de Vasconcellos, 5 ditas, 300\$, idem; Luiz Augusto Ferreira de Almeida, 500 ditas, 30:000\$, idem; Luiz Carlos Barbosa de Oliveira, 600 ditas, 36:000\$, idem; Manoel Vicente Ribeiro Junior, 400 ditas, 24:000\$, idem; Manoel Quadros, 1 dita, 60\$, idem; Alvaro de Castro Graça, 8 ditas, 240\$, 15%; João L. V. Carsansão de Sinimbu Junior, 20 ditas, 600\$, idem, e Manoel Jorge Malta, 100 ditas, 3:000\$, idem. Total, 5421 ações, 648:280\$000. Rio de Janeiro, 29 de março de 1893. Pela Empresa de Obras Publicas no Brazil, M. Buarques de Macedo, director-presidente. Estava collada e inutilizada uma estampilha de \$200. Em virtude do despacho acima transcripto, são notificados os accionistas especificados na relação supra para sciencia de que, dentro do prazo de um mez á contar da data da 1ª publicação do presente edital, são obrigados á satisfazer á Companhia Empresa de Obras no Brazil, as entradas que se acham devendo correspondentes ás suas ações, visto não o terem feito por occasião das respectivas chamadas, sob pena de serem as suas vendidas em publico leilão pelo preço da cotação na occasião, e por conta e risco dos notificados, para pagamento de seus debitos á dita companhia, podendo esta, caso não sejam vendidas por falta de compradores, declarar-as perdidas, apropriando-se das entradas feitas ou exercer contra os notificados os direitos derivados de suas responsabilidades, nos termos da lei vigente á este respeito. Para constar e chegar á noticia de todos, mandei passar o presente e mais tres de igual teor, que serão publicados por 10 vezes no *Diario Official*, *Jornal do Commercio* e folhas de maior circulação nesta capital, e affixado na forma da lei pelo porteiro dos auditorios, que de assim o haver cumprido lavrará á competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal dos Estados Unidos do Brazil aos 14 de abril de 1893. Eu, Henrique José Lazary, escrivão, o escrevi.—*Salvador. A. Moniz Barreto de Aragão.* (.

CAMARA COMMERCIAL

Como o prazo de 10 dias da convocação de credores da Companhia Anonyma Coudelaria Cruzeiro, para se reunirem na sala da audiencia desta Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal, no predio da rua da Constituição n. 47, no dia 4 de maio proximo futuro, á 1 hora da tarde, afim de dizerem sobre a verificação dos creditos, e, depois de approvados, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta ou sobre a liquidação definitiva.

O Dr. Caetano Pinto de Miranda Montenegro, juiz na Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc., etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que neste juizo correm e pendem seus creditos e regulares termos uns autos de liquidação forçada da Companhia Anonyma Coudelaria Cruzeiro, os quaes foram iniciados pela petição do teor seguinte: Illm. Sr. Dr. presidente.—Dizem Emilio de Barros & Comp., negociantes, estabelecidos á rua Primeiro de Março n. 91, que elles supplicantes precisam que V.S. designe juiz á quem tem de requerer que a Companhia Anonyma Coudelaria Cruzeiro desta praça do Rio de Janeiro lhe é devedora da quantia de 23:614\$360, por duas letras do aceite da mesma companhia, sendo uma de 12:240\$, vencida em 10 de agosto do corrente anno, a outra de 11:374\$360, vencida em 10 de setembro do corrente anno, ambas devidamente protestadas, como tudo se vê dos documentos juntos; além de ser a mesma companhia devedora a

Emilio de Barros, de Pariz, da quantia de 92.777 francos, que, ao cambio bancario á vista, corresponde a 67:719\$960, moeda brasileira saldo de conta corrente junta em 30 de junho do corrente anno, accrescendo que ainda a dita companhia é devedora de avultada quantia ao Banco de Credito Popular, pelo que se mostra que a dita Companhia Coudelaria Cruzeiro tem cessado os seus pagamentos, e deve-se decretada a sua liquidação forçada, nos termos da lei de 17 de janeiro de 1890.

A directoria da sociedade Coudelaria Cruzeiro compõe-se dos accionistas Coronel Firmino Pires Ferreira, José Narciso de Abreu Soares e Joaquim da Silva Pinto. Nestes termos, requer que, distribuida e autuada esta, subam os actos á conclusão, afim de que vos dignes decretar a liquidação forçada; e, por isso, P. deferimento. E. R. Mercê.—Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1892.—Dr. Thomas Alves Junior.

Tem uma estampilha de 200 réis inutilizada. Despacho.—D. ao Sr. Dr. Montenegro. Rio, 3 de novembro de 1892.—*Pitanga.* Despacho. D. á conclusão. Rio, 4 de novembro de 1892.—*Montenegro.* Distribuição: D. a Côrte Real em 4 de novembro de 1892.—No impedimento do distribuidor, F. A. Martins. E sendo auctuada a petição acima transcripta com diversos documentos que a instruíram, e mandando dizer a supplicada em 48 horas sobre a dita petição, respondeu ella dentro deste prazo prorogado, subindo os autos á minha conclusão nelles proferi o despacho do teor seguinte: Visto o art. 167 § 2º do decreto n. 434 de 1891, e attendendo: Que a supplicada Companhia Coudelaria Cruzeiro deixou de pagar no vencimento dividas certas e liquidas, quaes as de fls. 3 e pag. 5 sem que á intimação dos respectivos protestos oppuzesse razões relevantes de direito; que o não pagamento daquellas dividas importa—cessação de pagamentos e a qual é fundamento legal para a liquidação forçada, e de nenhum modo foi excluído pelas allegações a fls. 22; decreto a liquidação forçada da companhia supplicada, fazendo-se publico por editaes esta decisão, na forma do art. 171. E, para escolha dos syndicos, junte-se uma lista authentica dos credores, sob as penas da lei. Rio, 19 de novembro de 1892.—*Caetano Pinto de Miranda Montenegro.* Aggravando a supplicada deste despacho para o conselho do Tribunal Civil e Criminal, este por accordão negou provimento ao agravo, confirmando aquelle despacho. Apresentada a lista de credores da dita companhia, foram nomeados por despacho syndicos da liquidação os credores Emilio de Barros & Comp. e José Julio Pereira da Silva, sendo este ultimo substituído por Quayle Davidson & Comp., que, com Emilio de Barros & Comp., assignaram os respectivos termos e tomaram conta do patrimonio social. Publicado por edital o despacho que decretou a liquidação forçada da companhia e arrecadados os seus bens com assistencia dos syndicos, foram nomeados peritos para proceder ao exame dos livros da companhia em liquidação e ao levantamento do balanço. Apresentado pelos syndicos o relatório do estado e causas da liquidação, sendo o mesmo relatório acompanhado do exame de livros e balanço já referidos, subiram os autos á conclusão e nelles proferi o despacho do teor seguinte: Convoquem-se os credores para a reunião do art. 179 do decreto n. 434 de 1891, por meio de editaes, com o prazo de 10 dias.—Rio, 15 de abril de 1893.—*Montenegro.*—Em cumprimento deste despacho, se passou o presente, por cujo teor convoco os credores da liquidação forçada da Companhia Anonyma Coudelaria Cruzeiro para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, no dia 4 de maio proximo futuro, á 1 hora da tarde, afim de dizerem sobre a verificação dos creditos e depois de approvados deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta ou sobre a liquidação

definitiva; advertindo que nenhum credor será admittido por procurador, si esse não tiver poderes especiaes para o acto; que a procuração pôde ser do proprio punho, mas não pôde ser conferida a pessoa devedora á companhia; que um só procurador pôde apresentar diversos credores com tantos votos quantos forem os apresentados, e finalmente não comparecendo, será considerado adherente ás resoluções que tomar a maioria de votos dos credores que comparecerem, sendo que para a concordata é mister que represente ella no minimo dous terços da totalidade dos creditos sujeitos á mesma concordata, tudo na forma do citado art. 842, 2ª parte do Codigo Commercial, com as modificações resultantes do decreto n. 3065 de 6 de março de 1892 (lei n. 3050 de 1882, art. 21; decreto n. 8821, art. 109, e decreto n. 164 de 17 de janeiro de 1890). Para constar, mandei passar o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados no *Diario Official* e no *Jornal do Commercio* e um delles affixado no logar publico do costume. Dado e passado nesta Capital Federal aos 22 de abril de 1893. E eu, Francisco de Borja de Almeida Côrte Real, escrivão, o subscrevi.—*Caetano Pinto de Miranda Montenegro.*

Juizo Seccional

Em praça do Juizo Seccional, que terá logar no dia 29 do corrente, ás 11 horas da manhã, ás portas do predio onde funciona o Tribunal do Jury, á rua da Constituição, será arrematado o predio da travessa do Desterro, hoje rua do Conselheiro Moraes e Valle, n. 43, penhorado a Luiz Francisco Honorato Figueira, na qualidade de herdeiro de Frederico Augusto Mira.—O escrivão, José Bravilio Ludolf.

4ª Pretoria

O Dr. Carlos Marques de Sá, juiz da 4ª Pretoria do Districto Federal

Faz saber aos que o presente edital de praça virem que nos dias 22, 26 e 29 do corrente mez, ás 11 horas da manhã, o porteiro deste juizo ha de trazer á publico pregão de venda e arrematação a quem mais der sobre a quantia de 1:253\$, valor de duas dividas pertencentes ao espolio do finado, Plácido Martiniano Pestana, sendo 1:183\$, de que é devedor o Dr. José de Góes Serqueira e 70\$ de que é devedor Camillo Alves da Silva. Estas dividas vão á praça á requerimento de Antonio José Pereira de Barbedo, inventariante dos bens do dito finado; e, para que chegue ao conhecimento de todos mandou passar o presente e mais outro de igual teor, um dos quaes será affixado no logar do costume e outro publicado na imprensa, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 20 de abril de 1893.—Eu, José Lopes de Oliveira Araujo, escrivão interino, o subscrevi.—*Carlos Marques de Sá.*

11ª Pretoria

O Dr. Nestor Meira, juiz da 11ª pretoria da cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

Faço saber aos que o presente edital com o prazo de 20 dias virem que estando processados por este juizo, por denuncia do Dr. promotor publico, como incursão no art. 303 do codigo penal, Francisco Antonio dos Santos, e estando este ausente, pelo presente cito-o a vir no dia 5 de maio proximo, ao meio dia, no pretorio, á rua de S. Januario n. 50, afim de ser submettido a julgamento da respectiva junta correccional, sob pena de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar este, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 14 de abril de 1893. Eu José Cyrillo Castex, escrivão, o subscrevi.—*Nestor Meira.*

PARTE COMMERCIAL

Cambio

Rio, 27

O mercado abriu com a taxa de 12 d. sobre Londres, official nos bancos, mas frouxo e indeciso, e pouco depois a taxa de 11 7/8 d. regulou nas tabeas dos British Bank e London & River Plate Bank, conservando o Brasilianische Bank a de 12 d., porém para negocio ao balcão somente.

O movimento do dia foi pequeno, havendo poucos lettras e raros tomadores, constando negocio realiado de lettras bancarias aos extremos de 11 7/8 a 12 d., de papel repassado a 11 15/16 e 12 d. e de papel particular aos extremos de 11 15/16 a 12 1/16 d. A tarde o Brasilianische Bank re-lisou transacções a 11 15/16 e 12 d. e o mercado fechou com as lettras bancarias cotadas a 11 15/16 e 12 d. e o papel particular com compradores a 12 1/16 d.

Soberanos fecharam na Bolsa com vendedores a 19\$900, ou ao cambio de 12 1/16 d., e houve uma venda a 19\$850.

Constou-nos que durante o dia havia vendedor de quantia importante em ouro, mas que não conseguiu obter o preço pedido.

As taxas officiaes affixadas pelos bancos foram as seguintes:

Londres, por l\$.	11 7/8 a 12 d. a 90 d/v.
Pariz, por franco	794 a 803 rs. a 90 d/v.
Hamburgo, por marco.....	981 a 991 rs. a 90 d/v.
Italia, por lira...	794 a 815 rs. a 3 d/v.
Portugal.....	380 a 435 % a 3 d/v.
Nova York, por dollar.....	4\$180 a 4\$350, á vista.

E. de Ferro Central do Brazil

Mercadorias entradas no dia 26 de abril de 1893 nas estações de S. Diogo, Central e Maritima

	Desde 1 do mez
Café.....	90.174 3.918.405 kilograms.
Carvão vegetal.	27.720 1.518.975 >
Couros secos e salgados.....	— 144.460 >
Fumo.....	4.200 271.955 >
Polvilho.....	— 18.300 >
Queijos.....	10.200 289.440 >
Tapioca.....	— 10.500 >
Toucinho.....	1.200 332.430 >
Diversas.....	10.450 270.528 >

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia de Seguros Prosperidade

RELATORIO APRESENTADO Á ASSEMBLEA GERAL DOS ACCIONISTAS EM 29 DE ABRIL DE 1893

Srs. accionistas—Cumprindo o que determinam os arts. 21 e 22 dos estatutos, vem a directoria da *Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres Prosperidade* apresentar-vos o relatório de sua gerencia no anno findo em 31 de dezembro de 1892, esclarecidos pelos balanços, contas e respectivos annexos.

Foram essas contas examinadas pelo respectivo conselho fiscal, cujo parecer acompanha este relatório.

Como vereis do anexo n.8, apurou a companhia durante os seis annos de seu funcionamento a receita bruta de 684:445\$590, com a qual fez face ás suas despesas, incluindo sinistros na importancia de 187:003\$337 e dividendos na totalidade de 65:000\$, como consta do anexo n. 3.

Continúa a companhia a manter seus creditos, pois apesar da crise financeira e depressão de negocios que atravessa a praça, os premios adquiridos no anno de 1892 montam á importancia de 125:388\$060.

Saldou a companhia a sua verba de sinistros a pagar, e tem o seu fundo de reserva elevado a 32:240\$085, e a sua conta de lucros suspensos com um saldo de 5:225\$680.

Reduziu a companhia á de 46:236\$600 a conta de lettras a pagar, que era em 31 de dezembro de 1891 de 88:640\$ e ficou em 31 de dezembro de 1892 em 42:403\$400. Actualmente essa verba está ainda mais reduzida, e a directoria espera tal amortisação completamente no decorrer do presente anno.

Para fazer face a essa amortisação, resolveu a directoria não distribuir dividendos aos Srs. accionistas, embora a receita liquida do anno de 1892 fosse superior á dos annos anteriores, como se póde verificar pela comparação dos annexos.

A directoria tem o prazer de comunicar-vos que pelo Supremo Tribunal Federal foi decidida a favor da companhia uma das demandas que sustentava contra uma das companhias re-seguradoras do vapor *Faria Lemos*, estando a outra prestes a ser julgada na 1ª instancia.

Durante o anno findo assumiu a companhia a responsabilidade de 26.028:302\$200, sendo: 20.173:431\$000 em seguros terrestres; 5.854:871\$200 em seguros maritimos.

Comparadas estas responsabilidades com as assumidas no anno anterior, observa-se que augmentaram as de seguros terrestres e diminuíram as de seguros maritimos, o que é devido a ter a directoria rejeitado alguns seguros sobre cascos de navios por ter demonstrado a pratica que taes seguros, por muito arriscados, teem dado resultados negativos.

Transferiram-se durante o anno, por venda, 1.230 acções.

O conselho fiscal tem cumprido fielmente os seus deveres, auxiliando eficazmente a directoria.

E' nos grato levar ao vosso conhecimento o desenvolvimento que tem tido, como podeis verificar pelos annexos ns. 5 e 6, as nossas agencias em Curytiba, no estado do Paraná, e em Santos, no de S. Paulo, devido aos esforços e boa vontade dos seus dignos directores os Srs. commendador Francisco Fasce Fontana e João Pereira Bueno, que por esse motivo se tornam credores de toda a consideração da companhia.

No intuito de promover a expansão das transacções da companhia, creou a directoria uma agencia em S. Paulo, a qual se acha actualmente a cargo dos Srs. Barrosa Filho & Osorio, que envidam todos os esforços para dar-lhe o desenvolvimento que é de esperar pelo que já vae fazendo.

Igualmente está em via de realizar-se a criação de outras agencias.

Procurando por todos os modos zelar os creditos da companhia e promover os seus interesses, julga a directoria ter correspondido á confiança com que a honraram os Srs. accionistas.

Tendo de fazer-se nova eleição o conselho fiscal, destja a directoria que a vossa escolha recaia em cavalheiros tão dignos a todos os respeitoes como os que terminam o seu mandato.

A directoria fica á disposição dos Srs. accionistas para esclarecel-os sobre qualquer duvida ou lacuna da presente exposição.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1893.— *Manoel do Nascimento Machado Portella*.— *Alberto Antunes de Campos*.— *F. J. Correia Quintella*.

Srs. accionistas—Tendo, na qualidade de membros do conselho fiscal da *Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres Prosperidade*, procedido ao exame das contas da mesma companhia no periodo decorrido de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1892, vimos em cumprimento da lei dar-vos nosso parecer sobre esse exame.

Encontramos a escripturação perfeitamente em ordem e correcta, e verificamos acharem-se exactos os balanços, contas e annexos appensos ao relatório.

E' nos grato comunicar-vos que verificamos ser lisonjeiro o estado da companhia, cujos rendimentos continuamente augmentam, não só em sua sede como nas agencias de Santos, Curytiba e S. Paulo.

Entendemos, por isso, que bem merecem dos Srs. accionistas, pelo seu zelo e dedicação, não só os dignos directores da companhia, como tambem os prestimosos directores das agencias, os Srs. João Pereira Bueno, commendador Francisco Fasce Fontana e Barrosa Filho & Osorio.

Em vista do exposto, temos a honra de propor-vos a approvação das contas apresentadas.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1893.— *Federico Augusto da Silveira*.— *Eduardo J. de Almeida e Silva*.— *Emilio do Amaral Ribeiro*.

BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1892

Activo

Accionistas.....	1.800:000\$000
Despesas de installação.....	2:342\$076
Movéis e utensilios.....	1:507\$622
Placas da companhia.....	834\$840
Acções caucionadas.....	60:000\$000
Cauções.....	8:440\$000
Acções de bancos e companhias.....	132:826\$000
Sinistros.....	25:734\$652
Companhia de Seguros Vigilancia.....	20:000\$000
Companhia de Seguros Lealdade.....	20:000\$000
Agencia de Santos.....	13:243\$268
Agencia de Curytiba.....	10:231\$655
Banco do Commercio.....	49\$400
Lettras a receber.....	58:214\$540
Segurados.....	1:064\$407
Caixa.....	1:073\$449
Sellos.....	501\$000
Titulos em garantia.....	15:402\$000
Despesas judiciais.....	1:020\$000
	2.172:484\$909

Passivo

Capital.....	2.000:000\$000
Fundo de reserva.....	27:735\$410
Fiança da directoria.....	60:000\$000
Lettras a pagar.....	59:391\$660
2º dividendo.....	150\$000
3º dividendo.....	130\$000
4º dividendo.....	690\$000
5º dividendo.....	2:052\$000
Garantias.....	15:402\$000
Alberto Antunes de Campos.....	1:500\$000
Lucros suspensos.....	5:433\$839
	2.172:484\$909

S. E. ou O.

2.172:484\$909

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1892. — O guarda-livros, *Custodio Ribeiro*. — *Manoel do Nascimento Machado Portella*, presidente.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS
EM 30 DE JUNHO DE 1892

Debitto	
Prejuizo da caução de Mazarino Torres.....	9:011\$870
Commissões de Seguros :	
Saldo desta conta.....	3:172\$656
Descontos :	
Idem.....	1:938\$720
Juros :	
Idem.....	1:079\$680
Reduções e annullações :	
Idem.....	15\$500
Impostos :	
Idem.....	544\$600
Despezas geraes :	
Idem.....	17:865\$220
Sinistros marítimos :	
Idem.....	7:010\$245
Sinistros terrestres :	
Idem.....	9:115\$000
Re-seguros :	
Idem.....	4:500\$590
Lucros suspensos :	
Saldo para o semestre seguinte	5:433\$839
	59:687\$920
Credito	
Lucros suspensos :	
Saldo do semestre anterior....	1:281\$650
Premios terrestres :	
Saldo desta conta.....	37:652\$460
Premios marítimos :	
Idem.....	19:809\$950
Dividendos de bancos e companhias :	
Idem.....	171\$800
Lucro na venda das acções Leopoldina não creditado na occasião.....	374\$000
Apólices da companhia :	
Saldo desta conta.....	398\$000
S. E. ou O.	59:687\$920

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1892.—O
guarda-livros, Custodio Ribeiro.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1892

Activo	
Accionistas.....	1.800:000\$000
Despezas de installação.....	1:990\$765
Móveis e utensilios.....	1:457\$652
Placas da Companhia.....	834\$800
Acções caucionadas.....	60:000\$000
Cauções.....	14:527\$300
Acções de bancos e companhias.....	132:826\$000
Companhia de Seguros Vigilancia.....	20:000\$000
Companhia de Seguros Lealdade.....	20:000\$000
Agencia de Santos.....	13:675\$278
Agencia de Curitiba.....	11:184\$715
Banco do Commercio.....	90\$000
Letras a receber.....	63:817\$690
Segurados.....	1:616\$647
Caixa.....	153\$009
Titulos em garantia.....	15:402\$000
Despezas judiciais.....	1:420\$000
Agencia de S. Paulo.....	2:116\$650
	2.161:113\$166

Passivo

Capital.....	2.000:000\$000
Fundo de reserva.....	32:240\$085
Letras a pagar.....	42:403\$400
2º Dividendo.....	150\$000
3º Dividendo.....	130\$000
4º Dividendo.....	69\$000
5º Dividendo.....	1:372\$000
Garantias.....	15:402\$000
Alberto Antunes de Campos..	3:500\$000
Fiança da directoria.....	60:000\$000
Lucros suspensos.....	5:225\$681

S. E. ou O. 2.161:113\$166

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1892.—
O guarda-livros, Custodio Ribeiro.—Manoel do
Nascimento Machado Portella, presidente.DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 1892

Debitto	
Despezas geraes :	
Saldo desta conta.....	18:779\$490
Commissões de seguros :	
Idem.....	2:404\$660
Descontos :	
Idem.....	249\$870
Re-seguros :	
Idem.....	1:440\$190
Juros :	
Idem.....	1:083\$670
Sellos :	
Idem.....	715\$000
Reduções e annullações :	
Idem.....	553\$030
Sinistros marítimos :	
Idem.....	10:057\$150
Sinistros terrestres :	
Idem.....	5:019\$100
Despezas de installação :	
Depreciação de 15 % calculada nesta verba.....	351\$311
Fundo de reserva :	
15 % calculados sobre os lucros líquidos deste semestre.....	4:504\$675
Sinistros a pagar :	
Saldo desta conta.....	25:734\$652
Lucros suspensos :	
Lucros que passam para o 1º se- mestre de 1893.....	5:225\$681
	76:118\$479

Credito

Apólices :	
Saldo desta conta.....	1:397\$790
Dividendos de acções :	
Saldo desta conta.....	1:361\$600
Premios de seguros terrestres :	
Saldo desta conta.....	37:830\$680
Premios de seguros marítimos :	
Saldo desta conta.....	30:094\$970
Lucros suspensos :	
Saldo da conta de lucros suspen- sos do semestre anterior.....	5:433\$839
S. E. ou O.	76:118\$479

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1892.—
O guarda-livros, Custodio Ribeiro.

ANNUNCIOS

Companhia Ferro-Carril
Villa Isabel

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Tendo os directores desta companhia se demittido de seus cargos, convindo os Srs. accionistas a reunir-se em assemblea geral extraordinaria, no dia 4 do proximo futuro mez de maio, no salão do Banco Constructor do Brazil, a 1 hora da tarde, a fim de procederem á eleição da directoria e commissão fiscal.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1893.—José
Pereira da Rocha Paranhos, presidente.

Companhia Tinturaria Fluminense

Desde hoje acha-se á disposição dos Srs. accionistas na sede da companhia, á rua Sete de Setembro n. 145, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891.

Rio, 27 de abril de 1893.—O presidente,
A. da Costa Villela.

Banco União de S. Paulo

Ficam á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio deste banco, á rua Quinze de Novembro n. 37, os documentos a que se refere o art. 147 do regulamento do decreto n. 434 de 4 julho de 1891.

S. Paulo, 12 de abril de 1893.—O vice-presidente, J. B. de Mello e Oliveira.

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Convido os Srs. accionistas deste banco, a reunirem-se em assemblea geral ordinaria, no salão do banco, á rua Quinze de Novembro n. 37, no dia 29 do corrente mez, ao meio-dia, para o fim de tomarem conhecimento das contas do anno findo em 31 de dezembro ultimo, do relatório da directoria, parecer do conselho fiscal e procederem á eleição do conselho fiscal e supplentes que tem de servir no corrente anno.

S. Paulo, 12 de abril de 1893.—O vice-presidente, J. B. de Mello e Oliveira.

TRANSFERENCIAS DE ACÇÕES

Ficam suspensas as transferencias de acções deste banco do dia 24 inclusive, até aquelle em que tiver logar a assemblea geral ordinaria, convocada para o dia 29 do corrente mez.

S. Paulo, 12 de abril de 1893.—O vice-presidente, J. B. de Mello e Oliveira.

Revogação de mandato

Afonso José Gonçalves Fraga e sua mulher Sebastiana Fraga, senhores e legítimos possuidores da propriedade agricola denominada Brasília, cita no municipio de Campos Novos do Paranapanema, estado de S. Paulo, tendo constituido ao major Luiz Soares de Góvêa, morador nesta Capital Federal, seu procurador, para vender a mesma fazenda, e não lhes convindo mais essa venda, fazem publico, para resalva de seus direitos, e para que ninguém allegue ignorancia, que nesta data, por este meio, e por carta dirigida ao referido mandatario, devidamente registrada, revogam todos os poderes a elle conferidos ex-vi da mesma procuração.

Jahú, 22 de abril de 1893.—Afonso José
Gonçalves Fraga.

(Estava assignatura devidamente reconhecida pelo primeiro tabelião e escrivão do civil da cidade de Jahú, Alberto Gomes Barbosa.)

Companhia Internacional de
Marahú

Por motivos de força maior, e tendo sido ouvido o conselho fiscal, fica adiada a reunião da assemblea geral ordinaria desta companhia convocada para o dia 29 do corrente.

Em devido tempo será annunciada a data da reunião da mesma.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1893.—
Philippe Pereira Collas, presidente interino.

Rio de Janeiro.—Imprensa Nacional.—1893.